CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA 17/08/2020
14:00 h

- Projeto de Lei nº 016/2020 de autoria do Executivo.
- Projeto de Lei nº 046/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira
- Ofício nº 031/2020 de autoria da Estro Ambiental.
- Ofício nº 825/2020 de autoria da Secretaria Municipal da Educação.
- Plano de Sustentabilidade.
- Requerimento de Desincompatibilização de autoria do Elias Belarmino Correia.
- Ato nº 037/2020 de Iniciativa da Mesa Diretiva.
- Ato nº 038/2020 de Iniciativa da Mesa Diretiva.
- Indicação nº 170/2020 de autoria do Vereador Policial Batista.
- Indicação nº 171/2020 de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira.
- Indicação nº 172/2020 de autoria do Vereador Martuzi.
- Indicação nº 173/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda.
- Indicação nº 174/2020 de autoria dos Vereadores Irmão José Miranda e Marlon Roberto Ferreira.
- Indicação nº 175/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira.
- Indicação nº 177/2020 de autoria do Vereador Gilmar Petry.
- Indicação nº 178/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação nº 179/2020 de autoria do Vereador Marco Marcondes.
- Indicação nº 180/2020 de autoria do Vereador João Milani Filho.

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 156/2020 de iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira.
- Requerimento n° 164/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista.
- Requerimento n° 165/2020 de iniciativa do Vereador Martuzi.
- Requerimento n° 167/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.
- Requerimento n° 169/2020 de iniciativa do Vereador Julinho Theodoro.
- Requerimento n° 170/2020 de iniciativa do Vereador Professor Marlon.
- Requerimento n 171/2020 de iniciativa dos Vereadores Marlon Roberto Ferreira, João Milani Filho, Irmão José Miranda, Sejão, Marco Marcondes, Martuzi, Isabel Baran, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro e Paulo Cesar Nogueira.
- Requerimento n° 172/2020 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Requerimento nº 173/2020 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento nº 174/2020 de iniciativa do Vereador Marco Marcondes.

Ordem do Dia

- Projeto de Lei nº 009/2019 de Iniciativa do Executivo. (2º Votação).
- Projeto de Lei nº 012/2020 de Iniciativa do Vereador Policial Batista. (2º Votação).
- Projeto de Lei nº 015/2020 de Iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira. (2º Votação).
- Projeto de Lei nº 027/2020 de Iniciativa do Vereador Paulo Cesar Nogueira. (2º Votação).
- Convocação de Gerente/Secretário Municipal nº 001/2020 de iniciativa dos Vereadores Marlon Roberto Ferreira, João Milani Filho, Irmão José Miranda, Sejão, Marco Marcondes, Martuzi, Isabel Baran, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro e Paulo Cesar Nogueira.

PROJETO DE LEI N.º 016/2020
DE 10 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a organização e a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições sobre créditos suplementares e especiais;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre transferências públicas

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VIII – os ajustamentos no plano plurianual

IX – as disposições gerais.

Parágrafo único. A chefia do Poder Executivo fará audiências públicas na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, para avaliação do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Federal n.º 101/2000.

Art. 2º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento:

I – O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados a Saúde, Assistência Social e Previdência.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3° As metas e as prioridades para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas, por programas e funções de governo, que integram esta Lei, compatíveis com a Lei Municipal referente ao Plano Plurianual 2018/2021 e ainda na Lei Orçamentária Anual para 2021 à qual será encaminhada à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2020.

§ 1º A regra contida no "*caput*" deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º Será garantida a destinação de recursos orçamentários, nos programas de atendimento social, à infância e à adolescência no Município.

§ 3º O Anexo de Metas Fiscais que será elaborado, de acordo com o § 1º do artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, abrangerá os órgãos, fundações, fundos e autarquias que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado pelas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária constando posteriormente na Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da indicação de suas metas físicas.

Art. 5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I – Pessoal e encargos sociais - 1;

II – Juros e encargos da dívida - 2;

III – Outras despesas correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI – Amortização da dívida - 6.

§ 2º A Reserva de Contingência prevista no artigo 7º, desta Lei, será identificada pelo dígito nove (9) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências à União - 20;

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

IV – Transferências a Instituições Multi governamentais - 70;

V – Aplicações Diretas - 90;

VI – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.

§ 2º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2021, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como as empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 8º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, para atender às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101/ 2000.

Parágrafo único. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2021.

Art. 9º A Reserva Orçamentária incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2021, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual para 2021 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I – À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II – Ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

III – Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;

IV – Ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 12. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, obedecerá à Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 13. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, as autarquias, fundações e fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 14. Cada projeto ou atividade constará somente de uma esfera orçamentária e de um único programa, porém poderá ser classificada em diversas funções e subfunções.

Art. 15. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 16. O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 19. Será assegurado a destinação de recursos orçamentários para a oferta nos programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme dispõe o art. 227, da Constituição Federal, o art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: TCE/PR.

Art. 20. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, até 30 de agosto do ano corrente, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária de 2021, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações e por grupos de despesas.

Art. 21. Somente poderão ser incluídos no projeto de Lei Orçamentária, recursos provenientes de operações de crédito aprovados e contratados e de transferências voluntárias, firmados mediante instrumento legal, condicionado a apresentação da documentação comprobatória de sua efetivação.

Art. 22º. As metas e prioridades estabelecidas no projeto de Lei Orçamentária deverão estar elencadas na Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 – 2021.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, conforme Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de utilidade pública municipal.

§ 2º Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no "caput" deste artigo.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados através de termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a exigência do "caput" do artigo 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 25. As fontes de recursos aprovados na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais abertos poderão ser modificadas por Decreto do Executivo, para atender as necessidades de sua execução.

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da legislação vigente a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da proposta orçamentária;

II – Proceder à redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais entre unidades orçamentárias, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 66 da

Lei Federal n.º 4.320/64, não considerando os limites previstos no inciso I, mas considerando a compatibilidade das fontes de recursos;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares indicando como recursos o superavit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito, sem contar para o limite do inciso I deste artigo.

Art. 27. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – Cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;

IV – Aporte local para as Operações de Crédito;

V – Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;

VI – Investimentos em andamento;

VII – Novos investimentos.

Parágrafo único. Somente após, atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da Saúde, Assistência Social e Previdência Social do Servidor Municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal, que contará com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas em Lei Municipal;

II – Do Orçamento Fiscal;

III – Das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram este orçamento.

Art. 29. Na execução orçamentária para 2021, a apuração dos custos dar-se-á, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do artigo 4º e o § 3º, do artigo 50, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo

8.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 31. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 32. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 34. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, de que trata esta Lei, e determinará:

I – O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II – A elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III – As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei;

Art. 35. Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, as dotações relativas aos convênios, programas e operações de crédito aprovados no exercício 2020.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

Art. 37. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 548/2007, ou outra que venha a substituí-la ou alterá-la, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro previsto na Lei Orçamentária de 2021, em categoria de programação específica, observando o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2021, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 39. A legislação tributária do Município será revista e atualizada para o exercício de 2021, em especial a Taxa de Coleta de Lixo; a Taxa de Iluminação Pública, as demais Taxas, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 40. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2021 poderá ter desconto, para pagamento à vista.

Art. 41. A renúncia dos valores apurados no artigo 29 desta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2021, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de créditos ao longo do exercício de 2021, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 43. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 44. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 45. Os valores das metas e prioridades em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto da Lei Orçamentária para 2021.

Art. 46. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, especificando por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária, contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 48. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 49. Para efeito do disposto do artigo 42 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2021 a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 51. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 52. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminando as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores, obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 53. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 54. Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações, constantes da presente lei com os valores, programas e ações do PPA – Plano Plurianual.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 56. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos dos governos estadual e federal, para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 57. Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a reclassificação da receita orçamentária, conforme o plano de Contas definido pelo Tribunal de Constas do Estado do Paraná, obedecidos os valores previstos nos anexos que compõe esta Lei.

Art. 58. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação poderão ser assumidas pela Administração Municipal desde que firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LC 101).

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 016/2020
DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

É com elevada honra que encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2021, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 127.

Solicitamos deliberação, votação e aprovação deste Projeto de Lei, sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2021 (C)

Conta	Descrição		LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas		295.389.689,36	310.159.173,83	325.667.132,52
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		300.266.388,81	315.279.708,25	331.043.693,66
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		76.395.658,77	80.215.441,71	84.226.213,79
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		26.928.297,50	28.274.712,38	29.688.447,99
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.476.576,25	5.750.405,06	6.037.925,32
4.1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.124.505,81	1.180.731,10	1.239.767,66
4.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		184.664.562,22	193.897.790,33	203.592.679,85
4.1.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.676.788,26	5.960.627,67	6.258.659,05
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		20.231.262,50	21.242.825,63	22.304.966,91
4.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		20.000.000,00	21.000.000,00	22.050.000,00
4.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		220.762,50	231.800,63	243.390,66
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES		-25.107.961,95	-26.363.360,05	-27.681.528,05
4.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-5.259.450,00	-5.522.422,50	-5.798.543,63
4.9.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		-19.848.511,95	-20.840.937,55	-21.882.984,42
		Total geral:	**295.389.689,36**	**310.159.173,83**	**325.667.132,52**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXOS DE MÉTAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas s Anuais

LRF, art 4º, § 1º

Especificações	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%
Receita Total	295.389.689,36	256.436.921,05	93,82	310.159.173,83	256.435.860,96	89,35	325.667.132,52	256.430.813,01	85,09
Receitas Primárias (I)	275.389.689,36	239.074.302,77	87,47	292.014.862,16	241.434.363,09	84,12	306.615.605,27	241.429.610,45	80,12
Despesas Total	395.389.689,36	343.250.012,47	1,26	310.159.173,83	256.435.860,96	0,89	325.667.132,52	256.430.813,01	85,09
Despesas Primárias (II)	239.404.029,63	207.834.039,09	76,04	286.276.917,44	236.690.299,66	82,47	300.590.763,32	236.685.640,41	78,54
Resultado Primario (III)+(I-II)	35.985.659,73	31.240.263,68	11,43	5.737.944,72	4.744.063,43	1,65	6.024.841,95	4.743.970,04	1,57
Resultado Nominal	36.287.612,93	31.502.398,58	11,53	5.542.530,48	4.582.497,30	1,60	5.722.888,75	4.506.211,61	1,50
Dívida Pública Consolidada	18.713.638,33	16.245.887,95	5,94	22.300.765,66	18.438.003,85	6,42	23.391.064,50	18.418.161,02	6,11
Divida Consolidada Liquida	-286.361,67	-248.599,42	-0,09	1.300.765,66	1.075.457,35	0,37	1.391.064,50	1.095.326,38	0,36

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico						
EXERCÍCIO		2019		2020		2021
PIB real (Crescimento % anual)		4,48%		5%		5%

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando os cenários macroeconômico

Variáveis	2021	2022	2023
Receita Corrente Liquida	273.331.494,59	286.998.069,32	301.347.972,79

2021 Valor Corrente / 1,1519

2020 Valor Corrente / 1,1519*1,05=1,2095

2021 Valor Corrente / 1,1519*1,05*1,05*1,05=1,27

As métas da Administração Pública parao período de 2019 a 2021 nos termos do inciso II, do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/00 foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual bem como o incremento da receita, projetada com base na expectativade crescimento de 5% ao exercicio

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXOS DE MÉTAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com As Fixadas nos Três Exercicios Anteriores

LRF, art 4º, § 1º

Especificações	Valores a Preços Correntes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	254.672.094,39	286.594.998,59	1,13	301.435.096,48	1,05	295.389.689,36	0,98	310.159.173,83	1,05	325.667.132,52	1,05
Receitas Primárias (I)	239.782.457,11	259.914.897,20	1,08	272.435.096,48	1,05	275.389.689,36	1,01	292.014.862,16	1,06	306.615.605,27	1,05
Despesas Total	222.560.172,40	240.174.722,86	1,08	301.435.096,48	1,26	295.389.689,36	0,98	310.159.173,83	1,05	325.667.132,52	1,05
Despesas Primárias (II)	205.435.717,80	227.383.411,83	1,11	224.666.460,31	0,99	239.404.029,63	1,07	286.276.917,44	1,20	300.590.763,32	1,05
Resultado Primario (III)+(I-II)	34.346.739,31	32.531.485,37	0,95	47.768.636,17	1,47	35.985.659,73	0,75	5.737.944,72	0,16	6.024.841,95	1,05
Resultado Nominal	33.450.067,97	32.229.532,16	0,96	47.466.682,97	1,47	36.287.612,93	0,76	5.542.530,48	0,15	5.722.888,75	1,03
Dívida Pública Consolidada	24.313.994,40	19.677.656,23	0,81	20.304.653,12	1,03	18.713.638,33	0,92	22.300.765,66	1,19	23.391.064,50	1,05
Divida Consolidada Liquida	4.866.791,71	-9.360.037,66	-1,92	-695.346,88	0,07	-286.361,67	0,41	1.300.765,66	-4,54	1.391.064,50	1,07

Especificações	Valores a Preços Constantes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	263.407.347,23	274.306.085,94	1,04	274.781.309,46	1,00	256.436.921,05	0,93	256.435.860,96	1,00	256.430.813,01	1,00
Receitas Primárias (I)	248.006.995,39	248.770.001,15	1,00	248.345.575,64	1,00	239.074.302,77	0,96	241.434.363,09	1,01	241.429.610,45	1,00
Despesas Total	230.193.986,31	229.876.266,14	1,00	274.781.309,46	1,20	256.436.921,05	0,93	256.435.860,96	1,00	256.430.813,01	1,00
Despesas Primárias (II)	212.482.162,92	217.633.433,99	1,02	204.800.784,24	0,94	207.834.039,09	1,01	236.690.299,66	1,14	236.685.640,41	1,00
Resultado Primario (III)+(I-II)	35.524.832,47	31.136.567,16	0,88	43.544.791,40	1,40	31.240.263,68	0,72	4.744.063,43	0,15	4.743.970,04	1,00
Resultado Nominal	34.597.405,30	30.847.561,41	0,89	43.269.537,80	1,40	31.502.398,58	0,73	4.582.497,29	0,15	4.506.211,62	0,98
Dívida Pública Consolidada	25.147.964,41	18.833.897,62	0,75	18.509.255,35	0,98	16.245.887,95	0,88	18.438.003,85	1,13	18.418.161,02	1,00
Divida Consolidada Liquida	5.033.722,67	-8.958.688,42	-1,92	-633.862,24	0,07	-248.599,42	0,39	1.075.457,35	-4,33	1.095.326,38	1,02

INDICE DE INFLAÇÃO											
EXERCÍCIO	2018	2018		2020		2021		2022		2023	
IPCA-IBGE EM %	3,43	4,48		0		5,2		5,2		5,2	

Inflação Média (%Anual) Projetada com base no indece de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, Divuldado pelo IBGE

2018 Valor Corrente x 1,0343

2019 Valor Corrente / 1,0448

2020 Valor Corrente / 1,0448*1,05=1,0970

2021 Valor Corrente / 1,0448*1,05*1,05*1,05=1,1519

2022 Valor Corrente / 1,0448*1,05*1,05*1,05*1,05=1,2095

2023 Valor Corrente / 1,0448*1,05*1,05*1,05*1,05=1,2700

bem como o incremento da receita, projetada com base na expectativade crescimento de 5% ao exercicio

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Julgamento de processos judiciais pertinentes a administração pública referente a precatórios.	383.000,00	Abertura de creditos adicionais através da reserva de contingencia ou abertura de crédios adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesa.	383.000,00
Despesas oriunda de situação de emergencia e ou calamidade pública decorretnes de fenomenos naturais imprevisiveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitem de ações emergenciais.	250.000,00	Abertura de créditos adicionais através da reserva de contingencia ou abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesa.	250.000,00
SUBTOTAL	**633.000,00**	**SUBTOTAL**	**633.000,00**
TOTAL	**633.000,00**	**TOTAL**	**633.000,00**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias		2021	2022	2023
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 9.747.000,00	R$ 10.234.350,00	R$ 10.746.067,50
2	GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA	R$ 21.359.973,29	R$ 22.427.971,95	R$ 23.549.370,55
3	MAIS SAÚDE	R$ 48.755.919,90	R$ 51.193.715,90	R$ 53.753.401,69
4	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	R$ 93.108.646,75	R$ 97.764.079,09	R$ 102.652.283,04
5	CULTURA PARA TODOS	R$ 1.466.262,63	R$ 1.539.575,76	R$ 1.616.554,55
6	ESPORTE PARA TODOS	R$ 1.537.516,73	R$ 1.614.392,57	R$ 1.695.112,19
7	EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL	R$ 3.029.335,63	R$ 3.180.802,41	R$ 3.339.842,53
8	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	R$ 1.640.037,50	R$ 1.722.039,38	R$ 1.808.141,34
9	FAZENDA ORGÂNICA	R$ 134.500,00	R$ 141.225,00	R$ 148.286,25
10	MAIS OBRAS	R$ 39.862.386,24	R$ 41.855.505,55	R$ 43.948.280,83
11	ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS	R$ 13.599.388,24	R$ 14.279.357,65	R$ 14.993.325,53
12	FUNREBOM	R$ 210.000,00	R$ 220.500,00	R$ 231.525,00
13	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R$ 27.207.378,75	R$ 28.567.747,69	R$ 29.996.135,07
14	MORADIA COM QUALIDADE	R$ 1.176.681,16	R$ 1.235.515,22	R$ 1.297.290,98
15	TRANSITO MAIS SEGURO	R$ 5.209.505,00	R$ 5.469.980,25	R$ 5.743.479,26
16	FAZENDA MAIS SEGURA	R$ 4.255.450,00	R$ 4.468.222,50	R$ 4.691.633,63
17	FAZENDA MAIS VERDE	R$ 11.481.570,04	R$ 12.055.648,54	R$ 12.658.430,97
18	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR	R$ 2.610.762,50	R$ 2.741.300,63	R$ 2.878.365,66
19	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 250.000,00	R$ 262.500,00	R$ 275.625,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 7.997.375,00	R$ 8.397.243,75	R$ 8.817.105,94
22	FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE	R$ 750.000,00	R$ 787.500,00	R$ 826.875,00
	Total da Entidade:	R$ 295.389.689,36	R$ 310.159.173,83	R$ 325.667.132,52
	Total geral:	R$ 295.389.689,36	R$ 310.159.173,83	R$ 325.667.132,52

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	300.266.388,81	DESPESAS CORRENTES	239.384.029,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.395.658,77	DESPESAS CORRENTES	239.384.029,63
Contribuições	26.928.297,50		
Receita Patrimonial	5.426.576,25		
Receita de Serviços	1.124.505,81		
Transferência Correntes	184.714.562,22		
Outras Receitas Correntes	5.676.788,26		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDU(	-25.107.961,95		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.259.450,00		
Transferência Correntes	-19.848.511,95		
		Superavit	35.774.397,23
Total	275.158.426,86	Total	275.158.426,86
Superavit do orçamento corrente	35.774.397,23		
Receitas de Capital	20.231.262,50	DESPESAS DE CAPITAL	36.228.983,48
Operações de Crédito	20.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	36.228.983,48
Alienação de Bens	10.500,00		
Transferência de Capital	220.762,50		
Deficit	15.997.720,98		
Total	36.228.983,48	Total	36.228.983,48

Resumo

Receitas Correntes	300.266.388,81	101,65 %	DESPESAS CORRENTES	239.384.029,63	81,04 %
Receitas de Capital	20.231.262,50	6,85 %	DESPESAS DE CAPITAL	36.228.983,48	12,26 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTC	-25.107.961,95	-8,50 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.776.676,25	6,70 %
Total	295.389.689,36	100,00 %	Total	295.389.689,36	100,00 %

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			274.307.010,06
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		76.395.658,77	
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		6.510.000,00	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		20.000,00	
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.124.505,81	
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		184.714.562,22	
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.542.283,26	
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			20.231.262,50
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		20.000.000,00	
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		10.500,00	
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		220.762,50	
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES			-25.107.961,95
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-5.259.450,00	
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		-19.848.511,95	
			Total das receitas:	**269.430.310,61**
			Total por entidade:	**269.430.310,61**
Entidade: 2 - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE				
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			25.959.378,75
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		20.418.297,50	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.406.576,25	
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		134.505,00	
			Total das receitas:	**25.959.378,75**
			Total por entidade:	**25.959.378,75**
			Total geral das transferências:	**0,00**
			Total geral das receitas:	**295.389.689,36**
			Total geral:	**295.389.689,36**

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESA
Seleção: Emitir as contas com valor; Alteração em 01/01/2021

Conta	Descrição		LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTE		239.384.029,63	251.353.231,11	263.920.892,67
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		36.228.983,48	38.040.432,65	39.942.454,29
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		19.776.676,25	20.765.510,06	21.803.785,57
		Total Geral	**295.389.689,36**	**310.159.173,83**	**325.667.132,52**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	103.045.036,00	37,71	103.045.036,00	39,52	103.045.036,00	50,38
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	170.198.967,00	62,29	157.675.425,00	60,48	101.491.147,00	49,62
TOTAL	273.244.003,00	100,00	260.720.461,00	100,00	204.536.183,00	100,00

8. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

8.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio **Vigente**:

Data-Base: 31/12/2019

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2020	35.552.302,08	8.104.417,32	27.447.884,76	249.895.632,46
2021	36.775.578,74	9.324.193,81	27.451.384,93	277.347.017,38
2022	38.613.820,51	10.318.198,44	28.295.622,07	305.642.639,45
2023	40.461.360,05	11.943.510,78	28.517.849,27	334.160.488,72
2024	42.224.975,70	13.946.266,11	28.278.709,59	362.439.198,31
2025	43.814.822,50	16.490.395,62	27.324.426,88	389.763.625,19
2026	45.407.037,60	18.914.448,01	26.492.589,59	416.256.214,78
2027	46.951.383,76	21.051.676,21	25.899.707,55	442.155.922,32
2028	48.344.724,62	23.445.008,85	24.899.715,77	467.055.638,09
2029	49.784.254,35	25.301.268,37	24.482.985,98	491.538.624,07
2030	51.023.724,16	27.516.850,46	23.506.873,70	515.045.497,77
2031	52.107.397,38	30.395.307,78	21.712.089,60	536.757.587,37
2032	53.171.915,24	32.971.012,27	20.200.902,97	556.958.490,34
2033	54.001.187,57	35.600.690,51	18.400.497,06	575.358.987,40
2034	54.801.908,76	37.897.185,63	16.904.723,13	592.263.710,53
2035	55.434.228,49	40.169.128,30	15.265.100,19	607.528.810,72
2036	56.057.320,46	41.869.132,84	14.188.187,62	621.716.998,34
2037	56.448.009,98	44.285.514,75	12.162.495,23	633.879.493,57
2038	56.647.548,99	46.714.206,68	9.933.342,31	643.812.835,89
2039	56.753.372,67	49.029.889,20	7.723.483,47	651.536.319,35
2040	56.553.011,09	52.092.135,76	4.460.875,33	655.997.194,68
2041	56.285.605,57	54.075.685,47	2.209.920,10	658.207.114,78
2042	55.846.031,04	56.044.785,96	-198.754,92	658.008.359,86
2043	54.975.191,68	59.790.425,01	-4.815.233,33	653.193.126,53
2044	53.974.682,57	62.358.036,44	-8.383.353,87	644.809.772,66
2045	52.949.571,71	63.401.272,26	-10.451.700,55	634.358.072,11
2046	51.718.413,42	64.777.096,28	-13.058.682,86	621.299.389,25
2047	50.380.678,28	65.710.459,09	-15.329.780,81	605.969.608,44
2048	48.902.362,12	66.695.823,07	-17.793.460,95	588.176.147,49
2049	47.366.851,76	66.779.019,25	-19.412.167,49	568.763.980,00
2050	45.751.487,81	66.516.810,58	-20.765.322,77	547.998.657,22
2051	44.104.663,18	65.676.522,39	-21.571.859,21	526.426.798,01
2052	42.459.860,76	64.307.490,01	-21.847.629,25	504.579.168,76
2053	40.727.291,60	63.314.250,25	-22.586.958,65	481.992.210,11
2054	39.020.290,50	61.700.669,62	-22.680.379,12	459.311.830,99
2055	37.247.127,14	60.356.678,91	-23.109.551,77	436.202.279,22
2056	35.511.074,19	58.372.435,91	-22.861.361,72	413.340.917,50
2057	33.768.940,59	56.379.599,32	-22.610.658,73	390.730.258,77

Continua...

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Benjamin Constant, 67 Conj. 403/404 CEP 80060 020 Curitiba PR Telefone (41) 3322 2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05

. . . continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2058	32.044.036,18	54.261.206,87	-22.217.170,69	368.513.088,08
2059	30.313.978,84	52.267.398,48	-21.953.419,64	346.559.668,44
2060	28.614.272,13	50.033.615,62	-21.419.343,49	325.140.324,95
2061	26.941.690,76	47.753.995,22	-20.812.304,46	304.328.020,49
2062	25.302.071,12	45.436.359,54	-20.134.288,42	284.193.732,08
2063	23.701.191,30	43.089.224,99	-19.388.033,69	264.805.698,39
2064	22.144.720,87	40.721.872,54	-18.577.151,67	246.228.546,71
2065	20.638.154,17	38.344.314,68	-17.706.160,51	228.522.386,21
2066	19.186.756,01	35.967.116,75	-16.780.360,74	211.742.025,47
2067	17.795.483,36	33.601.204,16	-15.805.720,80	195.936.304,67
2068	16.468.894,81	31.257.553,53	-14.788.658,72	181.147.645,96
2069	15.211.115,09	28.947.128,99	-13.736.013,90	167.411.632,05
2070	14.025.832,73	26.680.971,29	-12.655.138,56	154.756.493,49
2071	12.916.257,14	24.469.937,96	-11.553.680,82	143.202.812,67
2072	11.885.071,67	22.324.631,84	-10.439.560,17	132.763.252,51
2073	10.934.410,43	20.255.331,85	-9.320.921,42	123.442.331,09
2074	10.065.838,72	18.271.718,27	-8.205.879,55	115.236.451,54
2075	9.280.324,22	16.382.708,45	-7.102.384,23	108.134.067,31
2076	8.578.167,24	14.596.065,90	-6.017.898,66	102.116.168,65
2077	7.958.982,30	12.918.141,53	-4.959.159,23	97.157.009,42
2078	7.421.718,98	11.353.722,63	-3.932.003,65	93.225.005,77
2079	6.964.754,52	9.906.288,33	-2.941.533,81	90.283.471,96
2080	6.585.886,09	8.577.641,41	-1.991.755,32	88.291.716,65
2081	6.282.423,90	7.367.838,08	-1.085.414,18	87.206.302,46
2082	6.051.378,52	6.275.728,31	-224.349,79	86.981.952,68
2083	5.889.442,79	5.298.691,71	590.751,08	87.572.703,76
2084	5.793.069,01	4.432.604,63	1.360.464,38	88.933.168,14
2085	5.758.552,48	3.671.949,79	2.086.602,69	91.019.770,83
2086	5.782.214,80	3.010.545,59	2.771.669,21	93.791.440,04
2087	5.860.348,03	2.441.022,50	3.419.325,53	97.210.765,57
2088	5.989.338,61	1.955.102,97	4.034.235,64	101.245.001,21
2089	6.165.867,11	1.544.440,11	4.621.427,00	105.866.428,21
2090	6.386.976,31	1.200.956,61	5.186.019,70	111.052.447,90
2091	6.650.122,13	917.118,44	5.733.003,69	116.785.451,60
2092	6.953.199,53	686.157,18	6.267.042,35	123.052.493,95
2093	7.294.520,54	502.008,52	6.792.512,02	129.845.005,97
2094	7.672.647,80	358.488,15	7.314.159,65	137.159.165,62
2095	8.086.430,12	249.451,69	7.836.978,43	144.996.144,05

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos investimentos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária a receber e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Benjamin Constant, 67 Conj. 403/404 CEP 80060 020 Curitiba PR Telefone (41) 3322 2110
actuarial.com.br
CNPJ 03.767.919/0001-05

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	9.747.000,00
		DESPESAS CORRENTES	9.297.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00
		Total:	**9.747.000,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
1.001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	1,000	250.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	9.122.000,00
2.126 - Atividades do Legislativo	OUTROS PRODUTOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	375.000,00

Programa: 2 - GOVERNANÇA E TRANSPARENCIA

Objetivo: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	21.359.973,29
			DESPESAS CORRENTES	19.654.729,54
			DESPESAS DE CAPITAL	1.705.243,75
			Total:	**21.359.973,29**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	9.005.850,00
2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	7.514.925,13
2.026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.025.000,00
2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	266.350,00
2.028 - Manutenção de Ações Institucionais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	10.000,00
2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.392.500,00
2.049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	287.433,16
2.117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	327.915,00
2.131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	825.000,00
2.132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	325.000,00
2.140 - Manutenção Escola Administração Pública	SERVIDORES ATENDIDOS (an)	Fazenda Rio Grande	1,000	180.000,00
2.141 - Manutenção do Paço Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (an)	Fazenda Rio Grande	0,00	200.000,00

Programa: 3 - MAIS SAÚDE

Objetivo: MANUTENÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	48.755.919,90
			DESPESAS CORRENTES	47.574.203,91
			DESPESAS DE CAPITAL	1.181.715,99
			Total:	**48.755.919,90**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.139 - Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida	APOIO ADMINISTRATIVO (an)	Fazenda Rio Grande	1,000	97.778,75
2.148 - Enfrentamento a Emergência	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	50.000,00
2.150 - Consórcios Públicos		Fazenda Rio Grande	0,00	768.663,00

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
1.013 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde	EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA (VF)	Fazenda Rio Grande	48,000	242.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	12,000	411.029,51
2.009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	75.882,37
2.010 - Programas do Conselho Municipal de Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	64.438,57
2.011 - Programas Conselho Municipal da Mulher	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	7.500,00
2.012 - COMESP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	246.470,62
2.050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.644.118,05

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.462.481,64
2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	9.811.817,16
2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	4.058.147,63
2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	505.186,06
2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	564.413,36
2.057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistencia Farmaceutica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	442.647,17
2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	945.588,40
2.059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - Hospital Municipal	APOSENTADOS ATENDIDOS (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	8.978.469,28
2.060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e SAMU	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	8.080.879,30
2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	788.993,43
2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	4.298.486,96
2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	4.984.774,94
2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	226.153,70

Programa: 4 - EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA

Objetivo: MANUTENÇÃO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	93.108.646,75
			DESPESAS CORRENTES	90.176.035,19
			DESPESAS DE CAPITAL	2.932.611,56
			Total:	**93.108.646,75**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
1.006 - Contrução e Ampliação de Unidades Escolares	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	1,000	2.136.525,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	9.459.597,00
2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	3.373.319,25
2.015 - Complementação do Programa de Alimentação Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.056.870,63
2.016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	2.738.997,50
2.017 - Manutenção do Programa PROCONDEV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	57.881,25
2.065 - Manutenção do Salário Educação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	5.355.000,00
2.066 - Subvenções Sociais - APAE	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	104.186,25
2.067 - Subvenções Sociais - Entidades Educacionais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	11.576,25
2.068 - Manutenção do Pete	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	856.642,50
2.069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.470.000,00
2.070 - Manutenção da Educação Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	4.646.305,82
2.071 - Manutenção do Programa PNAT	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	34.728,75

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	3.007.016,55
2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	56.183.650,09
2.075 - Manutenção das Atividades do FUNDEB	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	2.616.349,91

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 5 - CULTURA PARA TODOS

Objetivo: PROMOÇAO DA DIFUSÃO E AO ACESSO AS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	1.466.262,63
			DESPESAS CORRENTES	1.427.512,63
			DESPESAS DE CAPITAL	38.750,00
			Total:	**1.466.262,63**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	20,000	441.000,00
2.020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	89.250,00
2.135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	510.512,63
2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	3.600,000	121.000,00
2.142 - Fundo Municipal de Cultura	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	1,000	189.000,00
2.143 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR)	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	1,000	105.000,00
2.144 - Taxas de Utilização de Bens Culturais	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	1,000	10.500,00

Programa: 6 - ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER COM OBJETIVOS DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO FAZENDENSE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	1.537.516,73
			DESPESAS CORRENTES	1.357.337,09
			DESPESAS DE CAPITAL	180.179,64
			Total:	**1.537.516,73**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	795.603,38
2.024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	13.155,09
2.128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	579.970,13
2.129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	121.000,00
2.138 - Manutenção da Fanfarra Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	27.788,13

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 7 - EFICIÊNCIA E REPUPERAÇÃO FISCAL

Objetivo: PROMOVER A REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO MUNICÍPIO COM VISTA A EFICIÊNCIA FISCAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	3.029.335,63
			DESPESAS CORRENTES	3.005.560,63
			DESPESAS DE CAPITAL	23.775,00
			Total:	**3.029.335,63**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	2.342.150,00
2.121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	445.685,63
2.124 - Manutenção das Atividades da PGM	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	241.500,00

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 8 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	1.640.037,50
			DESPESAS CORRENTES	1.600.037,50
			DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
			Total:	**1.640.037,50**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.266.300,00
2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	246.237,50
2.120 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	70.000,00
2.123 - Manutenção da CODEF	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	57.500,00

Programa: 9 - FAZENDA ORGÂNICA

Objetivo: PROMOÇÃO DO INCENTIVO A PRODUÇÃO ORGÂNICA COM VISTAS AO AUMENTO DA RENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	134.500,00
			DESPESAS CORRENTES	124.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
			Total:	**134.500,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	100.000,00
2.032 - Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	34.500,00

Programa: 10 - MAIS OBRAS

Objetivo: MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	39.862.386,24
			DESPESAS CORRENTES	17.718.007,77
			DESPESAS DE CAPITAL	22.144.378,47
			Total:	**39.862.386,24**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	20.686.762,50
1.019 - Acessibilidade aos Prédios Públicos	OBRA CONSTRUIDA/ AMPLIADA (an)	Fazenda Rio Grande	1,000	200.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publicas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	3.915.500,00
2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.109.411,63
2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	2.549.500,00
2.036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	794.115,00
2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.765.500,00
2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	882.000,00
2.039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	5.486.137,50
2.040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Publica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	1.041.862,50
2.137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.421.597,11
2.149 - Manutenção do Terminal de Transporte Coletivo e Pontos de Ônibus	APOIO ADMINISTRATIVO (an)	Fazenda Rio Grande	1,000	10.000,00

Programa: 11 - ASSISTENCIA SOCIAL - DIREITO DE TODOS

Objetivo: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS COM VISTAS A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	13.599.388,24
			DESPESAS CORRENTES	12.418.495,80
			DESPESAS DE CAPITAL	1.180.892,44
			Total:	**13.599.388,24**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	1,000	151.937,76

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
1.008 - Construção do CRAS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	350.000,00
1.009 - Ampliação e Reforma do Cras e Creas	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	100.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Basica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.530.000,00
2.078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	786.771,56
2.079 - Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	20.916,63
2.080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	880.000,00
2.081 - Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e Individuos - PAE	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	136.020,94
2.082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	458.862,49

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia e Idosos	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	14.552,07
2.084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Compexidade	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.520.000,00
2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	265.110,63
2.086 - Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	162.000,00
2.087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	2.080.000,00
2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.043.872,32
2.089 - IGD PBF	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	224.570,95
2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	54.035,16
2.091 - Manutenção das Atividades do Controle Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	42.209,32
2.092 - Manutenção do Armazem da Família	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	694.575,00
2.093 - Subvenções Sociais a Entidades	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	231.525,00
2.094 - Contrapartida Convênios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	11.576,26
2.095 - Emergencias e Calamidades	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	347.287,50
2.096 - Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	97.497,03
2.118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	87.043,50
2.119 - Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	206.992,75
6.001 - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	479.286,37
6.002 - Beneficios e Prestação Continuada na Escola	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	5.058,83
6.003 - AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	90.437,13
6.004 - Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest Serv Comu	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	42.139,55
6.005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	205.143,76
6.007 - Subvenções Sociais - Criança	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	232.525,00
6.008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	360.000,00
6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	170.635,38
6.010 - Programas a Cargo do FMDCA	APOIO ADMINISTRATIVO (GAL)	Fazenda Rio Grande	48,000	401.940,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	114.865,35

Programa: 12 - FUNREBOM

Objetivo: MANUTENÇÃO DO DESTACAMENTO DO CORPO DE BOBEIROS NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	210.000,00
		DESPESAS CORRENTES	126.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	84.000,00
		Total:	**210.000,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.044 - Manutenção do FUNREBOM	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	210.000,00

Programa: 13 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Totais

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	27.207.378,75
DESPESAS CORRENTES	7.600.702,50
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.526.676,25
Total:	**27.207.378,75**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	Período - 2021 R$
1.004 - Aquisição de Bens Móveis	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	70.000,00
1.005 - Construção Sede do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	Período - 2021 R$
2.045 - Manutenção das Atividades do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.179.102,50
2.047 - Reserva de Contingências do FAZPREV	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	19.526.676,25
2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	6.421.600,00

Programa: 14 - MORADIA COM QUALIDADE

Objetivo: MELHORIA DA POLITICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	1.176.681,16
		DESPESAS CORRENTES	1.103.382,03
		DESPESAS DE CAPITAL	73.299,13
		Total:	**1.176.681,16**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	90.328,25
2.100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	405.168,75
2.101 - Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	11.945,75
2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	517.299,13
2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	151.939,28

Programa: 15 - TRANSITO MAIS SEGURO

Objetivo: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE VIÁRIO DO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	5.209.505,00
			DESPESAS CORRENTES	5.197.692,50
			DESPESAS DE CAPITAL	11.812,50
			Total:	**5.209.505,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.341.365,00
2.098 - Manutenção do FAZTRANS	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	3.868.140,00

Programa: 16 - FAZENDA MAIS SEGURA

Objetivo: APOIO AOS SISTEMAS PUBLICOS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	4.255.450,00
			DESPESAS CORRENTES	4.226.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	28.950,00
			Total:	**4.255.450,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	3.200.000,00
2.104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	948.950,00
2.105 - Convenio SESP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	106.500,00

Programa: 17 - FAZENDA MAIS VERDE

Objetivo: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO COM VISTAS AO EQUILIBRIO AMBIENTAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	11.481.570,04
			DESPESAS CORRENTES	10.857.770,04
			DESPESAS DE CAPITAL	623.800,00
			Total:	**11.481.570,04**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
1.015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal	EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA (VF)	Fazenda Rio Grande	4,000	1.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.462.875,75
2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	184.000,00
2.108 - Manutenção do Cemitério Municipal	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	63.889,38
2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Publica	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	7.731.266,91
2.110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	632.450,00
2.111 - Manutenção do Programa Troca Verde	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	55.140,00
2.112 - Parcelamento Consorcio Lixo	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	485.000,00
2.122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	486.850,00
2.125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	379.098,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 18 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR

Objetivo: PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	2.610.762,50
			DESPESAS CORRENTES	2.604.762,50
			DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
			Total:	**2.610.762,50**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R$
2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	1.819.912,50
2.114 - Manutenção da Agencia do Trabalhador	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	23.150,00
2.115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	535.200,00
2.116 - Programa de Qualificação Profissional	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	48,000	232.500,00

Programa: 19 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Totais

Consolidação dos Valores do Programa

Esfera/Cat.Econômica	Totais
Fiscal/Seguridade	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total:	**250.000,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Reserva de Contigência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
9.999 - Reserva de Contingência	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	4,000	250.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Programa: 20 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	7.997.375,00
			DESPESAS CORRENTES	2.568.800,00
			DESPESAS DE CAPITAL	5.428.575,00
			Total:	**7.997.375,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.004 - Parcelamento PASEP	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	12,000	609.300,00
2.005 - Amortização e Encargos da Divida Contratada	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	7.005.075,00
2.007 - Precatórios e Sentenças Judiciais	APOIO ADMINISTRATIVO (GL)	Fazenda Rio Grande	0,00	383.000,00

Programa: 22 - FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE

Objetivo: FORTALECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	750.000,00
			DESPESAS CORRENTES	745.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
			Total:	**750.000,00**

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta	R$
2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	SERVIDORES ATENDIDOS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	550.000,00
2.134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher	PESSOAS ATENDIDAS (PE)	Fazenda Rio Grande	48,000	200.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**01.00 - PODER LEGISLATIVO**							9.747.000,00	0,00	0,00
Unidade:	**01.01 - CAMARA MUNICIPAL**							9.747.000,00	0,00	0,00
1	2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	1	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	9.122.000,00		
2	1.001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	1	01.031.0001	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	250.000,00		
149	2.126 - Atividades do Legislativo OUTROS PRODUTOS(PE)	A	1	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	175.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	200.000,00		
Órgão:	**02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**							25.098.150,13	0,00	0,00
Unidade:	**02.01 - SM de Administração**							25.098.150,13	0,00	0,00
3	2.002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	1	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	8.715.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	290.850,00		
4	2.003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.595.600,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	473.657,63		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.302.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	----	1.050,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	130.462,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	11010700	----	11.655,00		
5	2.004 - Parcelamento PASEP APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	57.800,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	551.500,00		
6	2.005 - Amortização e Encargos da Divida Contratada APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.478.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	4.527.075,00		
8	2.007 - Precatórios e Sentenças Judiciais APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	33.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	350.000,00		
170	2.140 - Manutenção Escola Administração Pública SERVIDORES ATENDIDOS(an)	A	2	04.128.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	160.000,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**							25.098.150,13	0,00	0,00
Unidade:	**02.01 - SM de Administração**							25.098.150,13	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	20.000,00		
171	2.141 - Manutenção do Paço Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(an)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	100.000,00		
175	1.019 - Acessibilidade aos Prédios Públicos OBRA CONSTRUIDA/ AMPLIADA(an)	P	2	04.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	100.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	100.000,00		
Órgão:	**03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**							805.321,07	0,00	0,00
Unidade:	**03.01 - SM de Saúde**							805.321,07	0,00	0,00
9	2.008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	411.029,51		
10	2.009 - Manutenção das Atividades da SM de Saúde APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	75.882,37		
11	2.010 - Programas do Conselho Municipal de Saúde APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	64.438,57		
12	2.011 - Programas Conselho Municipal da Mulher APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	7.500,00		
13	2.012 - COMESP APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	120.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	126.470,62		
Órgão:	**04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**							16.686.665,63	0,00	0,00
Unidade:	**04.01 - SM de Educação**							16.686.665,63	0,00	0,00
14	2.013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	9.459.597,00		
15	2.014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	3.303.861,75		
					4.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	69.457,50		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								16.686.665,63	0,00	0,00
Unidade: 04.01 - SM de Educação								16.686.665,63	0,00	0,00
16	2.015 - Complementação do Programa de Alimentação Escolar APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.056.870,63		
17	2.016 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.738.997,50		
18	2.017 - Manutenção do Programa PROCONDEV APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	57.881,25		
Órgão: 05.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								2.583.650,00	0,00	0,00
Unidade: 05.01 - Procuradoria Geral do Município								2.583.650,00	0,00	0,00
27	2.025 - Manutenção da Folha de Pagamento da PGM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	02.061.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.315.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	09999900	----	27.150,00		
28	2.124 - Manutenção das Atividades da PGM SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	2	02.061.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	231.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00		
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								1.301.350,00	0,00	0,00
Unidade: 06.01 - SM de Governo								1.301.350,00	0,00	0,00
29	2.026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.025.000,00		
30	2.027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	254.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	11.850,00		
31	2.028 - Manutenção de Ações Institucionais APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.131.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.647.037,50	0,00	0,00
Unidade: 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico								1.647.037,50	0,00	0,00
32	2.029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.266.300,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1.647.037,50	0,00	0,00
Unidade: 07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico								1.647.037,50	0,00	0,00
33	2.030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	216.237,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	30.000,00		
34	2.031 - Manutenção de Programas de Apoio ao Agricultor Familiar APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	20.608.0009	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	90.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	10.000,00		
35	2.032 - Manutenção do Programa de Distribuição de Calcário APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	20.608.0009	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	34.500,00		
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								29.055.289,13	0,00	0,00
Unidade: 08.01 - SM de Obras Públicas								29.055.289,13	0,00	0,00
36	2.033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Publicas APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	3.765.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	150.500,00		
37	2.034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Publicas APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	546.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	04999900	----	38.437,88		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	441.525,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	12999900	----	28.796,25		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	44.152,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	12999900	----	10.500,00		
38	2.035 - Manutenção da Malha Viária Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.451.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.300.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	04999900	----	567.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	525.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	12999900	----	157.500,00		
39	1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	2	15.451.0010	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	566.250,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	00.00.00	1.050,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**							29.055.289,13	0,00	0,00
Unidade:	**08.01 - SM de Obras Públicas**							29.055.289,13	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	119.462,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	09059903	----	20.000.000,00		
40	2.036 - Manutenção do Sistema Micro e Macro Drenagem APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.451.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	472.500,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	315.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.615,00		
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**							10.607.097,11	0,00	0,00
Unidade:	**09.01 - SM de Urbanismo**							10.607.097,11	0,00	0,00
41	2.037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.705.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	60.500,00		
42	2.038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	195.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	615.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	36.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	36.000,00		
43	2.039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Publica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	07999900	----	5.086.987,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	07999900	----	381.150,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	6.000,00		
44	2.040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema Iluminação Publica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	07999900	----	1.041.862,50		
164	2.137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	1	15.451.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	595.398,64		
					4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	----	1.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	825.198,47		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**							10.607.097,11	0,00	0,00
Unidade:	**09.01 - SM de Urbanismo**							10.607.097,11	0,00	0,00
182	2.149 - Manutenção do Terminal de Transporte Coletivo e Pontos de Ônibus APOIO ADMINISTRATIVO(an)	A	1	15.452.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
Órgão:	**10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**							151.937,76	0,00	0,00
Unidade:	**10.01 - SM de Assistência Social**							151.937,76	0,00	0,00
167	2.042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	151.937,76		
Órgão:	**11.00 - FUNREBOM**							210.000,00	0,00	0,00
Unidade:	**11.01 - FUNREBOM**							210.000,00	0,00	0,00
48	2.044 - Manutenção do FUNREBOM APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	06.182.0012	3.0.00.00.00.00.00.00	15999900	----	126.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	15999900	----	84.000,00		
Órgão:	**13.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE**							27.207.378,75	0,00	0,00
Unidade:	**13.01 - FAZPREV**							27.207.378,75	0,00	0,00
49	1.004 - Aquisição de Bens Móveis APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	2	04.122.0013	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	70.000,00		
50	1.005 - Construção Sede do FAZPREV APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	2	04.122.0013	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	10.000,00		
51	2.045 - Manutenção das Atividades do FAZPREV APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.122.0013	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.179.102,50		
52	2.046 - Manutenção da Folha de Pagamento de Benefícios APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	09.272.0013	3.0.00.00.00.00.00.00	40080300	----	6.359.100,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	51080300	----	62.500,00		
53	2.047 - Reserva de Contingências do FAZPREV APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	99.999.0013	9.0.00.00.00.00.00.00	40080300	----	19.386.876,25		
					9.0.00.00.00.00.00.00	51080300	----	139.800,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								1.679.933,16	0,00	0,00
Unidade: 14.01 - SM de Planejamento e Finanças								1.679.933,16	0,00	0,00
54	2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças	A	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.360.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	32.500,00		
55	2.049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	A	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	196.083,16		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	15.700,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	75.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	----	650,00		
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								47.950.598,83	0,00	0,00
Unidade: 15.01 - Bloco da Gestão Administrativa								3.875.262,69	0,00	0,00
56	2.050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	1.644.118,05		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
57	2.051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	627.205,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	632.353,10		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	25.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	70.823,54		
					4.0.00.00.00.00.00.00	04040200	----	2.100,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	18090206	02.01.00	105.000,00		
183	2.150 - Consórcios Públicos	A	1	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	69090205	00.00.00	115.762,50		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	652.900,50		
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica								14.111.964,79	0,00	0,00
59	2.053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	232.108,61		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	4.286.458,19		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.01.00	5.293.250,36		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								47.950.598,83	0,00	0,00
Unidade: 15.02 - Bloco da Atenção Básica								14.111.964,79	0,00	0,00
60	2.054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	370.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	2.244.853,49		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	974.094,49		
					3.0.00.00.00.00.00.00	05030201	----	368.124,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	05030201	----	6.946,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	31.617,65		
					4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	57.881,25		
					4.0.00.00.00.00.00.00	05030201	----	4.630,75		
151	1.013 - Manutenção e Reforma de Unidades de Saúde EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA(VF)	P	1	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	65.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	177.000,00		
Unidade: 15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde								1.119.599,42	0,00	0,00
61	2.055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.305.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	76.470,62		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.01.00	359.257,94		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	69.457,50		
62	2.056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.305.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	113.823,56		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	104.186,25		
					3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	----	73.313,99		
					3.0.00.00.00.00.00.00	05030205	----	34.728,75		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	37.941,19		
					4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	119.385,87		
					4.0.00.00.00.00.00.00	05030205	----	81.033,75		
181	2.148 - Enfrentamento a Emergência APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.122.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	40.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	10.000,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								47.950.598,83	0,00	0,00
Unidade: 15.04 - Bloco da Assistência Farmaceutica								1.388.235,57	0,00	0,00
63	2.057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistencia Farmaceutica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	442.647,17		
64	2.058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmaceutica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	250.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	670.294,28		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	25.294,12		
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade								27.455.536,36	0,00	0,00
65	2.059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - Hospital Municipal APOSENTADOS ATENDIDOS(GL)	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.126.887,50		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	3.444.803,47		
					3.0.00.00.00.00.00.00	69090205	----	406.778,31		
66	2.060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e SAMU APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	3.062.500,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	4.601.634,30		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.01.00	416.745,00		
67	2.061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	252.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	189.705,93		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.01.00	347.287,50		
68	2.062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.142.875,47		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	1.517.647,43		
					3.0.00.00.00.00.00.00	69090205	----	400.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	140.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	63.235,31		
					4.0.00.00.00.00.00.00	69090205	----	34.728,75		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE										
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Unidade: 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade								47.950.598,83	0,00	0,00
69	2.063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	27.455.536,36 465.000,00	0,00	0,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	2.529.412,38		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	1.805.895,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	25.294,12		
					4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	159.173,44		
70	2.064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Media e Alta Complexidade - CAPS APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	03010200	----	113.823,56		
					3.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	100.753,89		
					4.0.00.00.00.00.00.00	94090206	02.04.00	11.576,25		
169	2.139 - Manutenção Folha Hospital e Maternidade N S Aparecida APOIO ADMINISTRATIVO(an)	A	2	10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	69090205	----	97.778,75		
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								76.421.981,12	0,00	0,00
Unidade: 16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental								9.968.658,75	0,00	0,00
71	2.065 - Manutenção do Salário Educação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	07990100	----	5.131.318,44		
					4.0.00.00.00.00.00.00	07990100	----	223.681,56		
72	2.066 - Subvenções Sociais - APAE APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.367.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	104.186,25		
73	2.067 - Subvenções Sociais - Entidades Educacionais APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	11.576,25		
74	2.068 - Manutenção do Pete APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	05030101	----	856.642,50		
75	2.069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	06030101	----	1.470.000,00		
76	2.071 - Manutenção do Programa PNAT APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	06030101	----	34.728,75		
166	1.006 - Contrução e Ampliação de Unidades Escolares APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	2	12.361.0004	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	01.01.50	400.000,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								76.421.981,12	0,00	0,00
Unidade: 16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental								9.968.658,75	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010100	01.07.01	582.812,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	04010100	01.07.01	1.150.562,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	05040100	01.05.01	3.150,00		
Unidade: 16.02 - Manutenção da Educação Infantil								7.653.322,37	0,00	0,00
79	2.073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.365.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	03010100	----	3.007.016,55		
80	2.070 - Manutenção da Educação Infantil APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.365.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.200.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	03010100	----	1.256.536,44		
					3.0.00.00.00.00.00.00	04010100	----	1.074.006,88		
					4.0.00.00.00.00.00.00	03010100	----	115.762,50		
Unidade: 16.03 - FUNDEB								58.800.000,00	0,00	0,00
82	2.074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	01020100	01.02.01	47.040.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	02020100	01.02.03	9.143.650,09		
83	2.075 - Manutenção das Atividades do FUNDEB APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	12.361.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	02020100	----	2.229.164,91		
					4.0.00.00.00.00.00.00	02020100	----	387.185,00		
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								12.636.608,88	0,00	0,00
Unidade: 17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica								2.912.470,52	0,00	0,00
85	2.077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Basica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.530.000,00		
86	2.078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	55.135,26		
					3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	609.373,80		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	115.762,50		
87	6.001 - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	16.699,41		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
								295.389.689,36	0,00	0,00
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							12.636.608,88	0,00	0,00
Órgão:	**17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**							2.912.470,52	0,00	0,00
Unidade:	**17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica**									
					3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	422.070,08		
					4.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	40.516,88		
88	6.002 - Beneficios e Prestação Continuada na Escola	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	3.530,76		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	1.528,07		
89	2.079 - Manutenção do Projeto Amigos da Melhor Idade	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	19.616,63		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.300,00		
90	6.003 - AEPETI - Ações Estrategicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.788,13		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	83.349,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.300,00		
Unidade:	**17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC**							1.531.575,05	0,00	0,00
91	2.080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	880.000,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									
92	2.081 - Serviços de Proteção e Atend Especializado a Familia e Individuos - PAE	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	111.132,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	24.888,94		
93	2.082 - Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	101.873,00		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)				3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	169.013,24		
					3.0.00.00.00.00.00.00	05099905	----	81.900,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	07039901	----	94.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	11.576,25		
94	6.004 - Serv de Proteção Social a Adolec em Cumprimento de Medidas Socieducativas de L.A. e Prest Serv Comu	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	11.578,25		
	APOIO ADMINISTRATIVO(GL)									

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								12.636.608,88	0,00	0,00
Unidade: 17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC								1.531.575,05	0,00	0,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	00.00.00	30.561,30		
95	2.083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiencia e Idosos APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.242.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.894,06		
					3.0.00.00.00.00.00.00	34090606	----	11.658,01		
Unidade: 17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC								2.152.254,39	0,00	0,00
96	2.084 - Manutenção da Folha Pagamento da Proteção Social Especial Alta Compexidade APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.520.000,00		
97	2.085 - Serviços de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	123.865,88		
					3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	78.718,50		
					3.0.00.00.00.00.00.00	07039901	----	40.950,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	10.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	11.576,25		
98	2.086 - Serviços de Acolhimento Mulheres Vitimas de Violencia APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	140.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	22.000,00		
99	6.005 - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	104.186,25		
					3.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	63.669,38		
					3.0.00.00.00.00.00.00	05039901	00.00.00	31.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	41090606	----	5.788,13		
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão								5.590.308,92	0,00	0,00
100	2.087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da gestão APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.080.000,00		
101	2.088 - Manutenção das Atividades da Gestão APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	703.257,19		
					3.0.00.00.00.00.00.00	06039901	----	170.000,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								12.636.608,88	0,00	0,00
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão								5.590.308,92	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	70.615,13		
					4.0.00.00.00.00.00.00	06039901	----	100.000,00		
102	2.089 - IGD PBF APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.628,41		
					3.0.00.00.00.00.00.00	40090606	----	149.485,04		
					4.0.00.00.00.00.00.00	40090606	----	69.457,50		
103	2.090 - IGD-SUAS Qualificação da Gestão APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	36090606	----	46.088,06		
					4.0.00.00.00.00.00.00	36090606	----	7.947,10		
104	2.091 - Manutenção das Atividades do Controle Social APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	42.209,32		
105	2.092 - Manutenção do Armazem da Família APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	694.575,00		
106	2.093 - Subvenções Sociais a Entidades APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	231.525,00		
107	6.007 - Subvenções Sociais - Criança APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	232.525,00		
108	2.094 - Contrapartida Convênios APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.788,13		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.788,13		
109	6.008 - Manut da Folha de Pgto do Conselho Tutelar APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	360.000,00		
110	6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	162.532,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	8.103,38		
111	2.095 - Emergencias e Calamidades APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	347.287,50		
112	2.096 - Manutenção dos Programas de Beneficios Eventual APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.244.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	97.497,03		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								12.636.608,88	0,00	0,00
Unidade: 17.05 - Blocos de Investimentos								450.000,00	0,00	0,00
113	1.008 - Construção do CRAS APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	1	08.244.0011	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	350.000,00		
114	1.009 - Ampliação e Reforma do Cras e Creas APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	P	2	08.244.0011	4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	100.000,00		
Órgão: 18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO								5.209.505,00	0,00	0,00
Unidade: 18.01 - Fundo Municipal de Trânsito								5.209.505,00	0,00	0,00
117	2.097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	26.782.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	500.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	09999900	----	841.365,00		
118	2.098 - Manutenção do FAZTRANS APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	26.782.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	11.655,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	09999900	----	3.844.672,50		
					4.0.00.00.00.00.00.00	09999900	----	11.812,50		
Órgão: 20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								934.413,63	0,00	0,00
Unidade: 20.01 - Fundo Municipal de Habitação								934.413,63	0,00	0,00
120	2.100 - Manutenção da Folha de Pagamento da Gestão do Fundo Municipal de Habitação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	405.168,75		
121	2.101 - Manutenção do Controle Social do Fundo Municipal de Habitação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.945,75		
122	2.102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	45.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	410.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	10.049,13		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	52.250,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**							4.255.450,00	0,00	0,00
Unidade:	**21.01 - SM de Defesa Social**							4.255.450,00	0,00	0,00
123	2.103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	14.422.0016	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	3.200.000,00		
124	2.104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	14.422.0016	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	920.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	28.950,00		
125	2.105 - Convenio SESP APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	06.181.0016	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	106.500,00		
Órgão:	**22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**							10.994.720,04	0,00	0,00
Unidade:	**22.01 - SM de Meio Ambiente**							10.994.720,04	0,00	0,00
126	2.106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.462.875,75		
127	2.125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	358.098,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	1.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	20.000,00		
128	2.107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	184.000,00		
129	2.108 - Manutenção do Cemitério Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	53.889,38		
					4.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	10.000,00		
130	2.109 - Manutenção do Sistema de Limpeza Publica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	18.541.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	7.730.266,91		
131	2.110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	556.500,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	i11010700	----	70.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.950,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								10.994.720,04	0,00	0,00
Unidade: 22.01 - SM de Meio Ambiente								10.994.720,04	0,00	0,00
132	2.111 - Manutenção do Programa Troca Verde APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	55.140,00		
133	2.112 - Parcelamento Consorcio Lixo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	28.843.0017	4.0.00.00.00.00.00.00	11010700	----	485.000,00		
159	1.015 - Ampliação e Reforma da Capela Mortuária do Cemitério Municipal EDIFICAÇÃO CONSTRUIDA(VF)	P	1	15.452.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	500,00		
Órgão: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO								2.610.762,50	0,00	0,00
Unidade: 23.01 - SM do Trabalho								2.610.762,50	0,00	0,00
134	2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	1.819.912,50		
135	2.114 - Manutenção da Agencia do Trabalhador APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	23.150,00		
136	2.115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	529.200,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.000,00		
137	2.116 - Programa de Qualificação Profissional APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	11.334.0018	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	232.500,00		
Órgão: 24.00 - GABINETE DO PREFEITO								327.915,00	0,00	0,00
Unidade: 24.01 - Gabinete do Prefeito								327.915,00	0,00	0,00
139	2.117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	305.838,75		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	22.076,25		
Órgão: 25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE								516.805,35	0,00	0,00
Unidade: 25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente								516.805,35	0,00	0,00
140	6.010 - Programas a Cargo do FMDCA APOIO ADMINISTRATIVO(GAL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	189.787,50		
					3.0.00.00.00.00.00.00	37090606	00.00.00	126.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	23.152,50		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**25.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**							516.805,35	0,00	0,00
Unidade:	**25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente**							516.805,35	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	37090606	00.00.00	63.000,00		
141	6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.243.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	51.865,35		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	63.000,00		
Órgão:	**26.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**							294.036,25	0,00	0,00
Unidade:	**26.01 - Fundo Municipal do Idoso**							294.036,25	0,00	0,00
142	2.118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.241.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	13.891,50		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00090602	----	30.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	23.152,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00090602	----	20.000,00		
143	2.119 - Serviços para Pessoas Idosas - Centro Dia APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	08.241.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	181.525,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	25.467,75		
Órgão:	**27.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**							70.000,00	0,00	0,00
Unidade:	**27.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento**							70.000,00	0,00	0,00
144	2.120 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Economico APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	60.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	8.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	01049900	----	1.500,00		
Órgão:	**29.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA**							445.685,63	0,00	0,00
Unidade:	**29.01 - Fundo Municial da Procuradoria Juridica**							445.685,63	0,00	0,00
145	2.121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Juridica APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	03.092.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	431.910,63		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	13.775,00		
Órgão:	**30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**							486.850,00	0,00	0,00
Unidade:	**30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**							486.850,00	0,00	0,00
146	2.122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	18.542.0017	3.0.00.00.00.00.00.00	11010700	----	12.000,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**30.00 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**							486.850,00	0,00	0,00
Unidade:	**30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**							486.850,00	0,00	0,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	08999902	----	372.500,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	11010700	----	2.350,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	08999902	----	100.000,00		
Órgão:	**31.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE**							57.500,00	0,00	0,00
Unidade:	**31.01 - CODEF**							57.500,00	0,00	0,00
147	2.123 - Manutenção da CODEF APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	22.661.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	57.500,00		
Órgão:	**32.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**							1.537.516,73	0,00	0,00
Unidade:	**32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude**							1.537.516,73	0,00	0,00
25	2.023 - Manutenção de Atividades Esportivas APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	630.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	165.603,38		
26	2.024 - Transferências a Fundação Municipal de Esportes APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.366,96		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.788,13		
153	2.128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	1	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	579.970,13		
154	2.129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	1	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	119.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	2.000,00		
165	2.138 - Manutenção da Fanfarra Municipal APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	27.812.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	22.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	5.788,13		
Órgão:	**33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**							242.267,53	0,00	0,00
Unidade:	**33.01 - SM de Habitação**							242.267,53	0,00	0,00
47	2.043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	27.578,25		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	51.750,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		

Estado do Paraná

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE								295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão: 33.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								242.267,53	0,00	0,00
Unidade: 33.01 - SM de Habitação								242.267,53	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	6.000,00		
155	2.130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	1	16.482.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	151.939,28		
Órgão: 34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								1.150.000,00	0,00	0,00
Unidade: 34.01 - SM de Comunicação Social								1.150.000,00	0,00	0,00
156	2.131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	1	04.131.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	825.000,00		
157	2.132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	1	04.131.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	300.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	25.000,00		
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER								750.000,00	0,00	0,00
Unidade: 35.01 - SM da Mulher								750.000,00	0,00	0,00
160	2.133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	1	08.244.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	550.000,00		
161	2.134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	1	08.244.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	195.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	5.000,00		
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								1.466.262,63	0,00	0,00
Unidade: 36.01 - SM de Cultura e Turismo								1.466.262,63	0,00	0,00
20	2.019 - Manutenção das Atividades da Sm de Cultura e Turismo APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	420.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	21.000,00		
21	2.020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	A	2	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	78.750,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	10.500,00		
162	2.135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura e Turismo SERVIDORES ATENDIDOS(PE)	A	1	13.392.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	510.512,63		

Estado do Paraná
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - PROJETO DE LEI, nº 016/2020 de 10/08/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**							295.389.689,36	0,00	0,00
Órgão:	**36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**							1.466.262,63	0,00	0,00
Unidade:	**36.01 - SM de Cultura e Turismo**							1.466.262,63	0,00	0,00
168	2.136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	1	23.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	119.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	2.000,00		
172	2.142 - Fundo Municipal de Cultura PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	189.000,00		
173	2.143 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUMDETUR) PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010700	00.00.00	105.000,00		
174	2.144 - Taxas de Utilização de Bens Culturais PESSOAS ATENDIDAS(PE)	A	2	13.695.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	5.250,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	10010700	00.00.00	5.250,00		
Órgão:	**99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA**							250.000,00	0,00	0,00
Unidade:	**99.01 - Reserva de Contingência**							250.000,00	0,00	0,00
148	9.999 - Reserva de Contingência APOIO ADMINISTRATIVO(GL)	R	2	99.999.0019	9.0.00.00.00.00.00.00	00010700	----	250.000,00		
							Total geral:	295.389.689,36	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

13 AGO 2020

14 h 21

Protocolo 601

PROJETO DE LEI Nº 046/2020
DE 12 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre expedição de receitas médicas e odontológicas digitadas em computador no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas médicas e os pedidos de exame deverão ser digitados no computador e impressos pelo médico ou dentista no momento da consulta, acompanhados de sua assinatura e carimbo, nos hospitais, unidades básicas de saúde, ambulatórios, clínicas e consultórios da rede pública e privada do Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único - Nos casos emergenciais, fica o profissional isento do atendimento ao disposto no caput, devendo prescrever a receita com letra de forma.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei estabelecendo normas e critérios técnicos.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira*

JUSTIFICATIVA

Ter dificuldade para entender a letra dos receituários que são prescritas é reclamação constante entre os pacientes, havendo riscos da aquisição de itens errados pela má interpretação na hora da compra, podendo ocasionar até óbito, se faz necessário a garantia por normalização de lei.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020.

PAULO CESAR NOGUEIRA
VEREADOR

Av. Nossa Senhora Aparecida, 3.188
Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande/ Paraná
CEP: 83.829-308
Telefone: (41) 3512-0300

OF. nº 031/2020/CGR Iguaçu

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020.

Ao
Ilmo Sr. Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Farid Stephens, 179. Bairro Pioneiros
Fazenda Rio Grande - PR

Ref.: Ofício n° 448/2020 – Requerimento nº 148/2020 de autoria do Vereador José VicenteTuzi

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
14 AGO 2020
14 h44
Protocolo 628

ESTRE AMBIENTAL S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.147.393/0015-54, com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 3.188, Bairro Santa Terezinha, Fazenda do Rio Grande (PR), CEP 83.829-308, vem respeitosamente, apresentar **RESPOSTA** aos termos dos Requerimento nº 148/2020, formulado pelo Vereador José Vicente Tuzi, encaminhado através do Ofício nº 448/2020, o que faz nos seguintes termos:

LIXO É SÓ O COMEÇO

Av. Nossa Senhora Aparecida, 3.188
Santa Terezinha – Fazenda Rio Grande/ Paraná
CEP: 83.829-308
Telefone: (41) 3512-0300

1. Através do Ofício nº 448/2020, o Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande encaminha requerimento de autoria do Vereador José Vicente Tuzi, solicitando informações acerca da quantidade de resíduos sólidos recebidos diariamente no aterro sanitário da Estre Ambiental S.A, especialmente informações acerca da quantidade de resíduos provenientes do Município de Fazenda Rio Grande e dos municípios vizinhos. Ao final, solicita informações acerca da vida útil estimada no aterro sanitário.

2. Dessa forma, considerando os resíduos sólidos urbanos oriundos da limpeza urbana e coleta domiciliar do Município de Fazenda Rio Grande no mês de junho de 2020, informa-se a disposição final do volume médio diário de 81,27 toneladas.

3. Em relação aos municípios vizinhos, cabe esclarecer que a empresa é contratada pelo CONRESOL – Consórcio, realizando a disposição final dos resíduos sólidos urbanos dos municípios integrantes deste consórcio público. Assim, considerando os resíduos sólidos urbanos oriundos dos municípios integrantes do CONRESOL no mês de junho de 2020, informa-se a disposição final do volume médio diário de 2.493,5 toneladas.

4. Por fim, quanto à vida útil do aterro sanitário existente na Central de Gerenciamento de Resíduos, estima-se seu encerramento em outubro de 2026, podendo esta estimativa ser alterada a depender do volume de resíduos efetivamente recebido ou mesmo ser prorrogada com a ampliação do aterro sanitário através de prévia licenciamento ambiental.

Sendo estas as informações que tinha a apresentar, reiteramos nesta oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ESTRE AMBIENTAL S/A.
Daniel do Prado Maciel

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício Nº 825/2020 S.M.E

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2020.

Assunto: Indicação de servidores para Comissão de discussão da Portaria 1.857/2020, do Ministério da Saúde

Prezado Senhor,

Considerando o atual momento de Pandemia causado pelo COVID-19;
Considerando o Memorando 727/2020 da Secretaria Municipal da Saúde;
Considerando a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020 do Ministério da Saúde;

No intuito de organizar comissão para discussão das prioridades relativas a gestão dos recursos destinados pela Portaria do Ministério da Saúde nº. 1.857, de 28 de julho de 2020, solicitamos que indiquem um(a) Vereador (a)para compor tal comissão.

Atenciosamente

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação.
Decreto nº 2784/11

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
14 AGO 2020
9 h 00
Protocolo 602

V. Ex.a
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande / PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
12 AGO 2020
13 h 21
Protocolo 597

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Contrato de Repasse OGU nº 872776/2018 - Operação 1059662-99 - Programa de Proteção Social Básica – Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial - Ampliação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Valor Global: R$ 569.919,68
Valor de repasse: R$ 271.809,00 **Valor de contrapartida:** R$ 298.110,68 **Vigência:** 31/12/2020
Início da vigência: 17/08/2018

2. OBJETIVOS

Com a execução da obra de reforma e ampliação do CREAS, a Prefeitura objetiva:

a) Proporcionar aos moradores melhores condições de atendimento presencial;
b) Ampliar a capacidade técnica municipal de atendimento quanto ao serviço social;
c) Melhorar a infraestrutura de atendimento, adaptando se a inclusão social e acessibilidade universal;

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

a) Incentivo a procura pelo atendimento presencial quanto a assistência social;
b) Aumento da capacidade de atendimento social a população;
c) Melhoria da qualidade de atendimento social a população local;
d) Maior amparo social e promoção da prevenção de riscos a população vulnerável.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A obra de reforma e ampliação tem previsão para ser concluída em 06 (seis) meses, sendo que a partir dessa data se inicia o atendimento melhorado quanto a assistência social. O objeto terá durabilidade permanente no atendimento social, sendo necessárias manutenções preventivas e programadas comum a qualquer infraestrutura dos equipamentos públicos. A manutenção predial necessária será realizada por equipe própria da municipalidade ou ainda por empresa contratada para fins específicos.

Também deverá haver realização de análise quanto a eficácia e capacidade técnica quanto ao atendimento social da população vulnerável abrangida.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Não se aplica.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

A obra de reforma e ampliação, assim como a garantia de funcionamento da infraestrutura e capital humano será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de dotações e recursos previstos rotineiramente na LOA, LDO e PPA.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS					
CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	Ñ SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		N		
HUMANO	Insuficiência deequipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		N		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		N		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		N		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		N		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		N		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto OUTROS		N		
OUTROS					

Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;

Sim

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

José Roberto Zanchi
Secretário de Assitência Social

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES de 2020.

À

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Aos Cuidados

Exmo. Sr. Presidente Júlio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Nesta.

Eu, Elias (Belco) Belarmino Correia de RG 5051597-4 e CPF 73833754915, residente e domiciliado neste município na Travessa Guaporé, 623 MD 4 Bairro Iguaçu., venho pelo presente, solicitar e formalizar a Vossa Excelência, o meu pedido de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do cargo de assessor legislativo pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, prestando assessoramento técnico cientifico a Vereadora Isabel Baran, vem respeitosamente requerer a vossa senhoria que se digne a conceder -me minha exoneração do cargo a partir a partir de 14/08//2020.

Informo que as razoes a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no Município de Fazenda Rio Grande.

Sem mais, agradeço a oportunidade, a confiança e o apoio recebido durante a minha permanência no cargo.

Termos em que, Pede deferimento

Fazenda Rio Grande 14 de agosto de 2020.

Elias (Belco) Belarmino Correia.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020

10 h 02

Protocolo nº 603

Ato Nº 37/2020
De 13 de agosto de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 13 de agosto de 2020, o servidor Elias Belarmino Correia, CPF nº 738.335.549-15 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 13 de agosto de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2020.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

Ato Nº 38/2020
De 13 de agosto de 2020

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

FICA AFASTADO A TÍTULO DE DESINCOMPABILIZAÇÃO, a partir de 15 de agosto de 2020, o servidor **Renan Gabriel Wozniack,** CPF nº 044.641.109-40, ocupante de cargo efetivo de advogado matrícula n.º 227, conforme solicitado através do procotocolo legislativo nº 462/2020, para concorrer nas Eleições do Pleito de 2020 como vereador Municipal, conforme Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1.990 e Resolução n.º 23.609/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Durante o licenciamento supramencionado, não integrará à remuneração do servidor, a Gratificação Estatutária instituída pela Lei Complementar nº 67 de 28 de fevereiro de 2013, considerando que a mesma refere-se ao exercício de atividade de representação judicial, extrajudicial, consultoria jurídica, acompanhamentos de projetos legislativos, atos estes que não serão realizados durante o licenciamento.

Dado e traçado em 14 de agosto de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 170/2020

O Vereador Policial Batista que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria responsável, inicie com a máxima urgência as obras para pavimentação asfáltica e calçamento da Rua São Tomás de Aquino, no bairro Santa Terezinha.

JUSTIFIVATIVA

Esta indicação tem por objetivo solicitar a realização deste serviço a pedido dos moradores que anseiam pelo início desta importante obra a muito aguardada, a qual proporcionará aos cidadãos residentes nesta região melhor qualidade de vida.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020.

Policial Batista

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

12 AGO 2020

13 h 20

Protocolo 596

INDICAÇÃO Nº 171/2020

O Vereador Paulo Cesar Nogueiraque adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indico a mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria competente realize a construção de pistas de skates, uma no Parque Municipal Multi Eventos e outra no Parque Ayrton Senna/Parque Verde.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação a pedido dos moradores e pelo entendimento do Vereador Paulo Cesar Nogueira que busca meios para incentivar os jovens através da prática do esporte.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
13 AGO 2020
14 h 21
Protocolo 600

PAULO CESAR NOGUEIRA
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº172 /2020

O Vereador **Martuzi,** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete em plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido Ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente realize com urgência uma operação de tapa-buraco na Rua São Jeremias, localizado no Bairro Santa Terezinha em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida indicação com solicitação de grande urgência, pois, tendo em vista que o reparo dos buracos é de ampla estima e valia para a segurança dos moradores da região e para quem utiliza aquela via para locomoção. Aguardamos respostas e solução para o referido assunto.

Fazenda Rio Grande, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ VICENTE TUZI - (MARTUZI-PRTB)

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

13 AGO 2020

11 h 00

Protocolo 599

INDICAÇÃO Nº 173/2020

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente que realize em regime de urgência a instalação de um semáforo na bifurcação entre a Avenida Nossa Senhora de Aparecida e Rua Santo Agostinho no Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande- PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude do grande transtorno causado ao trafego de veículos naquela localidade, devido as duvidas que os motorista encontram na bifurcação e também aos pedestres os quais encontram dificuldades para atravessar as vias, solicitamos um semáforo a fim de que se possa amenizar as dificuldades encontradas pelos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020

10 h 17
Protocolo nº 605

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2020.

IRMÃO JOSÉ MIRANDA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 174/2020

Os Vereadores Irmão José Miranda e Marlon Roberto Ferreira que adiante subscrevem no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020
10 h 40
Protocolo 606

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente para que providencie a pavimentação asfáltica com calçamento na Travessa Palotina, no bairro Estados, Município de Fazenda Rio Grande- PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação por parte destes vereadores diante da grande reclamação por parte da população na região supramencionada, uma vez que vem gerando grande transtorno aos moradores. Assim sendo, a pavimentação asfáltica na Travessa Palotina irá trazer maior conforto e segurança para os munícipes.

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2020.

IRMÃO JOSÉ MIRANDA
VEREADOR

MARLON ROBERTO FERREIRA
VEREADOR

INDICAÇÃO N° 175/2020

O vereador**Marlon Roberto Ferreira**que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da secretaria competente, após estudo técnico, realize acolocação de placas/logradouros indicando o nome das ruasdo Green Portugal, bem como a manutenção das vias, localizadas no Bairro Gralha Azul,neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação,pois a falta das placas com o nome das ruas trás a população grandes prejuízos, como atraso na entrega de correspondências, dificuldade de localização de endereços (no caso de serviços de entrega, que muitas vezes são de fora do município); em relação a manutenção das vias, a pavimentação no local está deteriorada, trazendo grandes transtornos aos seus usuários e moradores locais. Portanto faz-se necessário que sejam realizadas de modo "emergencial", a manutençãodas vias, bem como a colocação das placas/logradouros.

Fazenda Rio Grande, 14de Agostode 2020.

Marlon Roberto Ferreira
Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
14 AGO 2020
10 h 50
Protocolo 609

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 177/2020

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize com urgência a roçada e retirada do lixo e entulhos do terreno localizado na esquina da Rua Coqueiro com a Av. das Araucárias, Bairro Eucaliptos, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de que o terreno supracitado estar em via de grande fluxo de veículos e pedestres, porém o mesmo encontra-se servindo como local de descarte irregular de lixo e entulhos contribuindo para a proliferação de insetos. Ainda, também está tomado pelo mato causando transtornos aos moradores circunvizinhos. Diante disso, solicito este serviço para contribuir na melhoria da qualidade de vida dos munícipes que residem nesta região.

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2020.

GILMAR JOSÉ PETRY

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020

10 h 47

Protocolo 607

INDICAÇÃO N° 178/2020

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo juntamente com a Secretaria Competente, estejam realizando o patrolamento e ensaibramento nas seguintes Estradas Rurais: Samambaia, Miguel Chimasnki, João Beskrovani, Miguel de Abreu, Anastacia Vinski, Rio Abaixo, Miguel Lestchep, Paulo Ivanki, José Kreffer, Antônio Ivanchenchen, Franscisco A. Pires e Estrada da Divisa, todas na área Rural deste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, tendo em vista o pedido de muitos moradores desta região, pois as estradas estão esburacadas e causam transtornos a estes munícipes, sendo que muitos necessitam transitar por estas estradas todos os dias para ir trabalhar e acabam tendo prejuízos financeiros com seus automóveis por conta da situação das estradas.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020

11 h 11

Protocolo 612

INDICAÇÃO N° 179/2020

O Vereador **Marco Marcondes**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize em caráter de urgência, a limpeza e desassoreamento do córrego que se encontra no final da R. Flamingos esquina com a R.Bem Tivi no bairro Gralha Azul, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que, este córrego está com problemas de assoreamento pela presença de mato e lixo, trazendo risco para os moradores da região, podendo causar alagamentos com chuvas recorrente.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020
11h 51
Protocolo 624

Marco Marcondes

Vereador

INDICAÇÃO Nº 180/2020

O Vereador **João Milani Filho** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício **ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que através das secretarias competentes, proveja uma travessia elevada na Rua Itália, no bairro Nações, Fazenda Rio Grande – PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, por se tratar de uma Rua de grande importância para município com pontos comerciais e duas escolas em sua extensão que traz grande circulação de pessoas. Com a implantação da travessia elevada, garantiremos que os veículos que transitam na localidade referida, diminuam a velocidade, trazendo segurança e garantindo a passagem de munícipes de um lado para o outro, visando a qualidade de vida aos pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020

11 h 41
Protocolo nº 621

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020

João Milani Filho
Vereador

REQUERIMENTO Nº 156/2020

O Vereador Paulo Cesar Nogueira, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer a Mesa na forma regimental para que seja expedido oficio ao Executivo Municipal e a Copel - Companhia Paranaense de Energia, a fim de que nos informe sobre a possibilidade da poda das árvores da Avenida Holanda, mais precisamente nas imediações do número 110, em frente a E. M. Professora Valdinéia dos Santos e CADI.

JUSTIFICATIVA

Por diversas reclamações, em dias de ventos fortes e chuvosos, ocorre diversos curtos na região, pois os galhos encostam na rede de energia, causando diversos riscos, além de prejuízos financeiros para os moradores, com a queima de eletrodomésticos. (Fotos anexo)

Fazenda Rio Grande, 06 de agostode 2020.

Paulo Cesar Nogueira

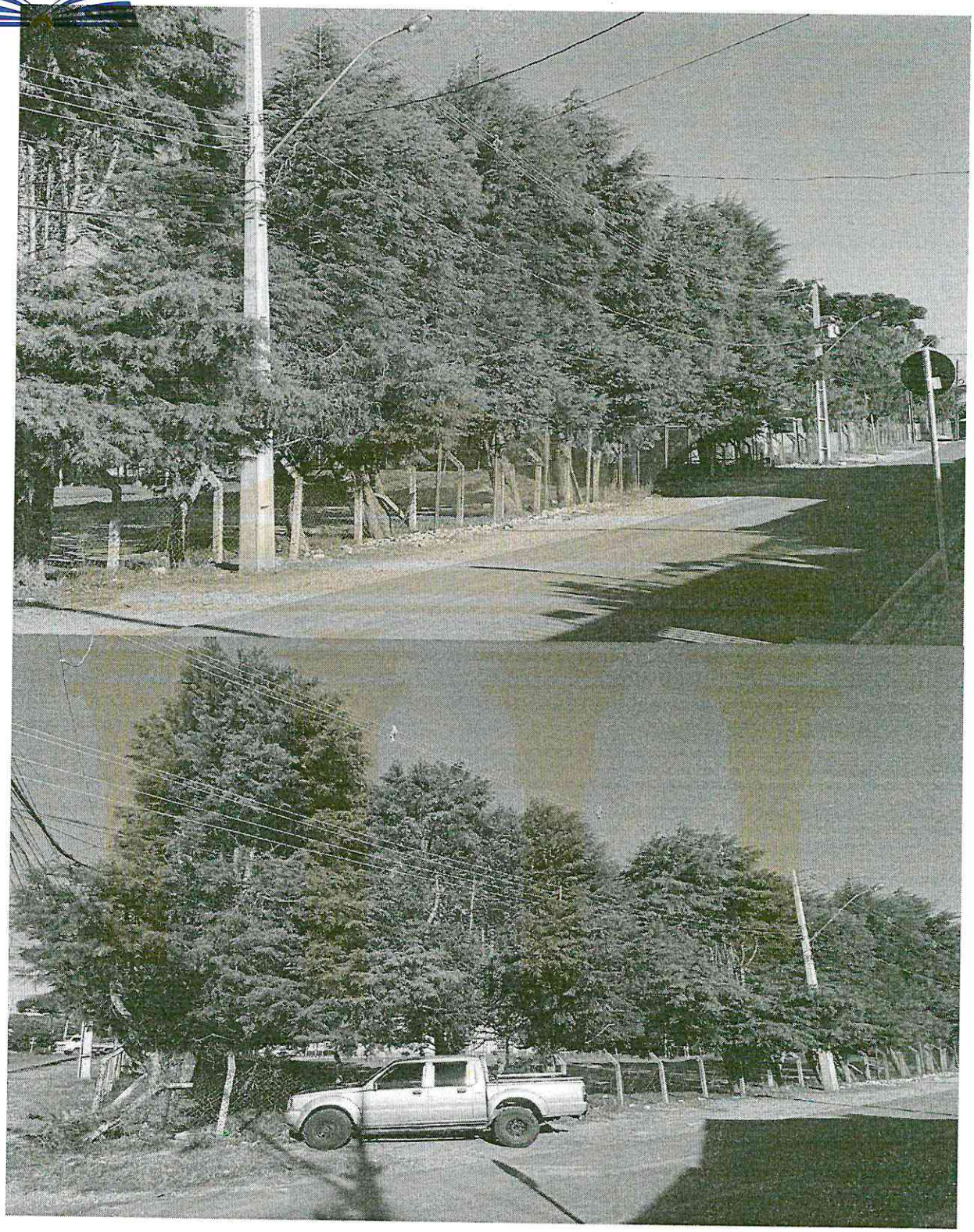
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

07 AGO 2020

11 h 13

Protocolo 578



REQUERIMENTO Nº 164/2020

O Vereador Policial Batista, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria competente, informe a esta Casa de Leis se foi elaborado projeto e realizada e/ou autorizada a abertura de licitação para as obras de pavimentação asfáltica da Rua São Tomás de Aquino no bairro Santa Terezinha. Outrossim, caso a resposta seja positiva informe a data prevista para o início das obras.

JUSTIFICATIVA

Apresento o requerimento com o intuito de obter informações sobre as ações desenvolvidas pelo Poder Executivo para o início das obras de pavimentação da rua supracitada, a fim de repassá-las aos moradores que aguardam por esta benfeitoria que lhes trará melhor qualidade de vida.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020.

Policial Batista

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

12 AGO 2020

13 h 10

Protocolo 595

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº165 /2020

O Vereador **Martuzi**, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete em plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria competente nos informe qual é o setor responsável pela fiscalização das calçadas que estão sendo construídas em nosso Município e nos encaminhe o projeto com ficha técnica das vistorias, no que diz respeito às rampas de acesso para os cadeirantes e principalmente as rampas que dão acesso aos portões dos moradores, bem como se estão tomando os cuidados necessários com os declives das mesmas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento devido à necessidade de fiscalizar as obras de calçadas que estão sendo construídas em nosso município. Uma vez que as entradas para calçadas nas rampas de acesso estão ficando muito altas, dificultando o acesso para os cadeirantes. Os quais estão reclamando dos transtornos que lhes causam, e apontando os perigos de tombar suas cadeiras, tirando-lhes o direito de ir e vir previsto na Constituição dos Direitos Humanos que hoje se encontra no art. 5° Inciso XV da nossa constituição federal, garantindo a todos esse direito (Brasil, 1988).

Fazenda Rio Grande, 13 de Agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
13 AGO 2020
10 h 59
Protocolo 598

JOSÉ VICENTE TUZI – (MARTUZI-PRTB)

Vereador

REQUERIMENTO Nº 167/2020

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente que informe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- ✔ Copia do contrato da empresa com locadora de veículos;
- ✔ Quantidade de veículos alugados que prestam serviços ao município;
- ✔ Quais secretarias que os veículos estão sendo utilizados;
- ✔ Enviar relação onde constem todos os valores pagos por locação, bem como a placa e o modelo do veiculo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento por este Vereador visando à defesa do erário, informe para conhecimento da população os valores, tipos de veículos de locação dos diversos veículos para uso das mais variadas secretarias, inclusive o Gabinete do Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020

10 h 15
Protocolo nº 604

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2020.

IRMÃO JOSÉ MIRANDA
VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 169/2020

O Vereador **JULINHO THEODORO**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, envie a esta casa de leis, informações inerentes ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA"** como segue:

a) REQUER seja encaminhado, a esta Casa de Leis a listagem de médicos que prestam os serviços de saúde neste Município em nome da Empresa **MEDPRIME**;
b) REQUER seja encaminhado, a esta Casa de Leis, a listagem contemplando nome RG e CPF dos funcionários da área administrativa que prestam os serviços de saúde neste Município em nome da Empresa **MEDPRIME**;
c) REQUER seja encaminhado, a esta Casa de Leis, a listagem contemplando os pagamentos realizados aos médicos da Empresa **MEDPRIME** referente aos plantões médicos;
d) REQUER seja encaminhado, a esta Casa de Leis todas as alterações contratuais, incluindo possíveis ADITIVOS, firmados entre este Município e a Empresa **MEDPRIME**;

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020

11 h 57
Protocolo 626

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, justifica-se esta ação como meio a fiscalizar as ações do Poder Executivo Municipal, considerando a função fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
VEREADOR

REQUERIMENTO N° 170/2020

O vereador**PROFESSOR MARLON**,que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o **Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**,envie a esta casa de leis as seguintes informações relativas ao **Contrato nº 092/2020**, firmado entre a **Prefeitura de Fazenda Rio Grande** e a empresa **Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de CUIDADOR SOCIAL"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelo **Sr José Roberto Zanchi**, no valor de **R$ 634.532,40** (Seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), realizado por meio de Contratação Direta - **Dispensa de Licitação nº 61/2020**:

a) Nome de cada um dos funcionários que estão a serviço do poder público municipal em razão do referido contrato;
b) Lotação, ou seja local de trabalho no qual os mesmos estão exercendo a função de Cuidador Social;
c) Escala de trabalho;
d) Relatório contendo a identificação de todos os servidores públicos da rede socioassistencial afastados de suas atividades laborais, haja visto ter sido justificativa para Dispensa de Licitação a substituição destes pelos servidores terceirizados;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, buscando no cumprimento da função fiscalizadora do legislativo, certificar-se da real necessidade da contratação de serviços terceirizados de Cuidador Social, bem como do cumprimento do supramencionado contrato. Embora pressuponha-se a necessidade de reforço da rede socioassistencial em razão da pandemia do Coronavírus, é função do poder legislativo fiscalizar as ações do poder público municipal, principalmente aquelas oriundas de contratação direta, modalidade que tem se tornado mais comum em razão da flexibilização da regras para licitações pelo governo federal. Ressalta-se ainda o significativo valor do contrato e a importância da função a ser exercida pelos "servidores terceirizados" aos munícipes fazendeses.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
14 AGO 2020
10 h 57
Protocolo 621

Fazenda Rio Grande, 14 de Agostode 2020.

MARLON ROBERTO FERREIRA

Vereador Prof. Marlon

REQUERIMENTO Nº 171/2020

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, que seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Promotor de Justiça **ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS** da 2º Promotoria do Patrimônio Público do Ministério Público da Comarca deste Município, para que no uso de suas atribuições legais, intervenha, a fim de impedir a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020** que pretende realizar o Sr. Prefeito Municipal o Sr. **MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**, no valor de **R$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais), objetivando uma CONFECÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DE PREFEITOS, e , assim eternizar sua "imagem" no prédio da Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020

11h 53

Protocolo 625

JUSTIFICATIVA

Considerando o atual grave momento econômico generalizado, enfrentado pelo Município de Fazenda Rio Grande, em conseqüência dos efeitos causados pela Pandemia do COVID-19, inclusive gerando a decretação de um **ESTADO DE CALAMIDADE MUNICIPAL** reconhecido pela Assembléia Legislativa Estadual, é inaceitável, assim como, inconcebível que o Prefeito Municipal busque o desperdício do dinheiro público com a aquisição, **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, construir uma galeria de fotos de prefeitos no prédio da Prefeitura Municipal, "com a finalidade de eternizar sua imagem no prédio público, considerando sua frustração em estar impedido de uma reeleição no próximo pleito.

Esta Câmara Municipal, representada pelos vereadores que abaixo subscrevem, no exercício de sua função fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária, por meio do seu controle externo que é exercido com o auxílio desta tão nobre instituição que é o Ministério Público, vêem solicitar que o Sr. Promotor de Justiça **ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS no uso de suas atribuições legais, impeça esta INJUSTIFICÁVEL CONTRATAÇÃO neste grave momento de crise econômica, pelo qual atravessa o Município de Fazenda Rio Grande.**

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Marlon Roberto Ferreira
VEREADOR

João Milani Filho
VEREADOR

José Miranda de Oliveira Junior
VEREADOR

Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

Marco Antº Marcondes Silva
VEREADOR

Jose Vicente Tuzi
VEREADOR

Isabel Cristina G. Baran
VEREADORA

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
VEREADOR

Paulo Cesar Nogueira
VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 172/2020

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e à ACINFAZ (Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande) para que informem a esta Casa de Leis sobre a viabilidade de ser criada uma Cooperativa de Costureiras e Confecções em nosso Município no intuito de participar de licitações destinadas ao fornecimento de uniformes escolares e de uso dos funcionários do Poder Público de nosso Município, assim como, dos municípios circunvizinhos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento no intuito de obter informações sobre a possibilidade de ser organizada uma cooperativa de costureiras e confecções para fornecer uniformes para o Município de Fazenda Rio Grande e região. Ocorre que, o Município de Fazenda Rio Grande todos os anos investe mais de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) em uniformes escolares, sendo que por diversos anos empresas de fora de nosso Município acabam ganhando a licitação e este expressivo valor oriundo dos cofres públicos deixa de circular em nosso Município. Diante disso, mostra-se viável o início destas tratativas para a formalização desta cooperativa, a qual trará enormes benefícios aos nossos micro e pequenos empresários deste ramo que estão instalados em nosso município. Sendo assim, solicito estas informações para que possamos dar o ponta pé inicial para buscar atender esta demanda e incentivar os munícipes que trabalham neste ramo.

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2020,

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
14 AGO 2020
10 h 49
Protocolo 608

GILMAR JOSÉ PETRY

VEREADOR

REQUERIMENTO N° 173/2020

O Vereador Luiz Sergio Claudino que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício a Claro, empresa de telefonia com chips ativos na região, para que realize a instalação de uma antena de sinal de celular no Bairro Jardim Veneza, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Tem por justificativa este requerimento, que a empresa de telefonia Claro é a que se mostra ter um sinal melhor neste Bairro. Sendo assim para uma melhoria a seus clientes e usuários a instalação de uma antena seria fundamental, trazendo agilidade e acessibilidade aos mesmos.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020

11 h 17

Protocolo 613

REQUERIMENTO N° 174/2020

O Vereador **Marco Marcondes**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo através da Secretaria responsável informe a esta casa de leis, se há previsão para o término das obras de pavimentação na rua Pará do número 30 ao 42 no bairro Estados, neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que, foi dado início às obras de pavimentação da rua Pará e não foi concluído acarretando transtornos para os moradores do local.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Marco Marcondes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020

11 h 50

Protocolo 622

CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE Fls. 01

PROJETO DE LEI N.º 009/2019.
DE 12 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "Cria o Programa "Família Compra Aqui" no Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Cria o Programa "Família Compra Aqui" no Município de Fazenda Rio Grande com finalidade social, de segurança alimentar e nutricional, destinado ao desenvolvimento e ao apoio de consumidores de baixo poder aquisitivo, residentes nesta Municipalidade, com o objetivo de reduzir suas despesas com alimentos básicos, produtos de limpeza e higiene pessoal.

Art. 2° Para o acesso ao Programa "Família Compra Aqui", as famílias deverão efetuar cadastro junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada nesta Municipalidade, cujos procedimentos poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo Municipal ou por ato próprio do Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Visando à consecução do programa criado nesta Lei, o Município poderá viabilizar a criação de sistema adequado, estrutura de pessoal necessária para o cadastramento das famílias, bem como promover a adequação orçamentária e financeira para dar suporte as despesas decorrentes da aplicação desta legislação.

Art. 4º Esta Lei tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, através de edição de Decreto do Executivo Municipal, caso tal programa continue de sendo de interesse público.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Executivo Municipal, naquilo que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
13 MAR 2019
11 h 27
Protocolo 148

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 02
FAZENDA RIO GRANDE

PROJETO DE LEI N.º 009/2019.
DE 07 DE MARÇO DE 2019.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminho a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 009/2019, que: "Cria o Programa "Família Compra Aqui" no Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências".

O presente Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 6892/2019.

Justifica-se a apresentação deste Projeto a fim de promover e garantir como finalidade social apoio as famílias de baixo poder aquisitivo, residentes nesta Municipalidade e devidamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, na aquisição e consumo de alimentos básicos, produtos de limpeza e higiene pessoal, auxiliando na redução de despesas.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do interesse público.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 01
FAZENDA RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

05 MAR 2020

11 h 41

Protocolo 82

PROJETO DE LEI Nº 012/2020

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de potenciais riscos a saúde dos ocupantes.

Parágrafo único. Esta lei, também, se aplica aos ambientes climatizados de uso restrito, tais como aqueles dos processos produtivos, laboratoriais, hospitalares e outros, que deverão obedecer a regulamentos específicos.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:

I – ambientes climatizados artificialmente: espaços fisicamente delimitados, com dimensões e instalações próprias, submetidos ao processo de climatização por meio de equipamentos;

II – sistemas de climatização: conjunto de instalações e processos empregados para se obter, por meio de equipamentos em recintos fechados, condições específicas de conforto e boa qualidade do ar, adequados ao bem estar dos ocupantes;

III – manutenção: atividades de natureza técnica ou administrativa destinadas a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas de climatização, garantindo as condições de boa qualidade do ar interior.

Art. 3º - O Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC terá por objetivo:

I – Realizar a manutenção periódica de acordo com as especificações técnicas do fabricante, ANVISA e ABNT;

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 02
FAZENDA RIO GRANDE

II – Realizar a substituição dos filtros, mangueiras, carga de gás, conforme especificações técnicas do fabricante, ANVISA e ABNT;

III – Realizar o controle periódico da qualidade do ar, temperatura, poluentes, umidade e grau de pureza, conforme especificações da ANVISA de acordo com a Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003 e posteriores alterações.

Art. 4º - Os sistemas de climatização e seus Planos de Manutenção, Operação e Controle devem obedecer a parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente, em especial no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, assim como obedecer aos requisitos estabelecidos nos projetos de sua instalação.

Parágrafo único. Os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de Renovação e grau de pureza, são os regulamentados pela Resolução nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 5º - Os proprietários, locatários e prepostos responsáveis por sistemas de climatização, deverão divulgar aos ocupantes dos ambientes climatizados os procedimentos e resultados das atividades, correção e manutenção realizada, de forma legível e em local visível ao público.

Art. 6º Aos proprietários, locatários e prepostos responsáveis por sistemas de climatização já instalados é facultado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de regulamentação desta Lei, para o cumprimento de todos os seus dispositivos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2020.

Prefeito Municipal

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir aos nossos cidadãos um ambiente confortável e com boa qualidade do ar, minimizando os possíveis riscos a saúde ocasionados pela falta das devidas manutenções periódicos exigidas em Lei.

Por isso, tendo em vista a relevância desse assunto, conclamo aos pares desta Casa de Leis a atenta apreciação e posterior aprovação deste Projeto de Lei.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2020.

Policial Batista

Vereador

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 01
FAZENDA RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 015/2020
DE 10 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre o envio de informações à Câmara Municipal de Vereadores sobre licenças ambientais e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo informará, trimestralmente, à Câmara Municipal de Vereadores sobre toda e qualquer licença ambiental concedida ou renovada pela administração pública do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A informação sobre a licença ambiental, referida no art. 1° deverá conter, no mínimo:

a) O nome e endereço do requerimento;
b) Data do requerimento;
c) O nome e cargo do servidor público assinante da licença;
d) Data de emissão da licença;
e) A finalidade e características da liberação;
f) A finalidade propriamente do pedido da licença;
g) Localização do que foi licenciado;
h) Mensurar o objeto licenciado em volume, metragem ou outro; e
i) Nome do proprietário do objeto licenciado.

Art. 3º As informações serão arquivadas na Câmara de Vereadores e serão disponibilizadas aos cidadãos para consulta, desde que devidamente requeridas.

Art 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através dos órgãos competentes.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 Março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

10 MAR 2020

14 h 19
Protocolo 109

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira*

CÂMARA DE VEREADORES
Fls. 02
FAZENDA RIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

O meio ambiente é parte integrante e motivo de sobrevivência dos seres vivos, A percepção de sua importância é cada vez mais marcante, notadamente nas últimas décadas, em que fenômenos da natureza têm alertado os seres humanos para a máxima preservação possível do meio ambiente.

Neste sentido e para o exercício da função fiscalizadora do Vereador, estamos propondo que a Câmara seja informada sobre a concessão ou renovação de licenças ambientais. Assim, não somente a Câmara de Vereadores, mas a comunidade ficará melhor informada sobre este tipo de procedimento ambiental, que é de interesse de toda população.

Por essas razões, conclamamos nossos ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2020.

PAULO CESAR NOGUEIRA
VEREADOR

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2020
DE 13 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DA DESTINAÇÃO DE VALORES DE MULTAS DE TRÂNSITO NA CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE, PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O poder Executivo deverá divulgar, mensalmente, no Portal da Transparência no site oficial do Município de Fazenda Rio Grande, a destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas sob jurisdição da FAZTRANS (Órgão Municipal De Trânsito De Fazenda Rio Grande).

Parágrafo único. A informação a ser divulgada deverá conter a área beneficiada para aplicar o recurso, conforme determina o Art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, o valor destinado a esta categoria e a porcentagem repassada.

Art 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal a regulamentação dessa Lei.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 MAI 2020

11 h 56

Protocolo 367

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Cesar Nogueira*

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei dispõe em estabelecer a obrigatoriedade da publicação mensal no site oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, via Portal da Transparência, a destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas, tornando assim essas informações de domínio público, de forma específica e didática. A referida divulgação trata-se de gestão operacional quanto a divulgação das ações do Poder Público, em cumprimento a ampla publicidade e acesso à informação para o cidadão, podendo ser incluído do Portal da Transparência, nos moldes já existentes e sem gerar despesas ao poder público.

A proposta é que a população tenha acesso, com clareza, às informações sobre a gestão financeira ligada ao dinheiro recolhido através das multas de infrações de trânsito aplicadas em nossa cidade pelo (Departamento de Trânsito), colaborando para uma administração transparente e democrática

É direito do cidadão ter pleno conhecimento dos valores arrecadados pela administração pública, bem como principalmente aonde serão aplicados esses recursos, conforme ART. 320 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO estabelece que a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito deve ser aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Por essas razões, conclamamos nossos ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2020.

PAULO CESAR NOGUEIRA
VEREADOR

CONVOCAÇÃO DE GERENTE/SECRETÁRIO MUNICIPAL Nº 001/2020

Os Vereadores, que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário a seguinte:

CONVOCAÇÃO

Requer nos termos regimentais, assim como, conforme dispõe o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande – PR, que seja expedido ofício ao **Sr. REJOMAR LOPES DE ANDRADE,** atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que se apresente a esta Casa Leis, na sessão ordinária a se realizar no dia 24 de agosto de 2020 às 14h, a fim de esclarecer supostos atos de abuso de Poder Político, entre o Secretário supra e ex- servidor Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

14 AGO 2020

11 h 58

Protocolo 627

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, justifica-se esta ação como meio a fiscalizar as ações do Poder Executivo Municipal, considerando a função fiscalizadora desta Casa de Leis, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, tendo em vista a exposição de um áudio nas redes sociais, em que supostamente o referido Secretário Municipal, durante uma conversa com Servidor Comissionado Municipal, realiza coação, exercendo uma forte pressão psicológica e/ou constrangimento no indivíduo, a fim de obrigá-lo, sob pena de perda da função pública, a publicar em suas redes sociais apoio ao Sr. Chico Santos e Marcelo Pelanda, pré-candidatos nas eleições municipais deste ano e aliados Políticos do Secretário e Prefeito Municipal.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2020.

Marlon Roberto Ferreira
VEREADOR

Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
VEREADOR

Joao Milani Filho
VEREADOR

Isabel Cristina G. Baran
VEREADORA

Jose Vicente Tuzi
VEREADOR

José Miranda de Oliveira Junior
VEREADOR

Marco Antº Marcondes Silva
VEREADOR

Paulo Cesar Nogueira
VEREADOR